



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/26/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2012.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

Gilberto Bernal Júnior

Membro

Joseph Tagnous



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.




Relator: Joseph Tannous

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/26/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2012.

 _____	Presidente
Walter Arantes Guimarães Filho	
 _____	Secretário
Joseph Tannous	
 _____	Membro
Gilberto Aparecido Severino	



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Antônio Junio da Fonseca


Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/26/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

Somos favoráveis à irrestrita aprovação da matéria submetida ao nosso exame.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho 2012.



Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo



Secretário
Antônio Junio da Fonseca



Membro
Walter Arantes Guimarães Filho



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/26/12, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A nossa manifestação é pela integral aprovação da matéria examinada. Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2012.

G.A.S. Presidente
Gilberto Aparecido Severino

Ana Márcia C. Abdulmassih Secretário
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Walter Arantes Guimarães Filho Membro
Walter Arantes Guimarães Filho



Câmara Municipal de Ituiutaba


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Gilvan Carvalho de Macedo

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/26/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A nossa manifestação é pela integral aprovação da matéria apreciada.
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 26 de junho de 2012.

 Presidente
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

 Secretário
Gilvan Carvalho de Macedo

 Membro
Joseph Tannous


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2012/098

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

11/07/2012
Ituiutaba/ 27 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG


PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

26/06/2012

Assunto: Encaminha Mensagem nº 22


PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 22/2012, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.**

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 07/05/2012


PRESIDENTE

Atenciosamente,

À Ordem do dia desta sessão

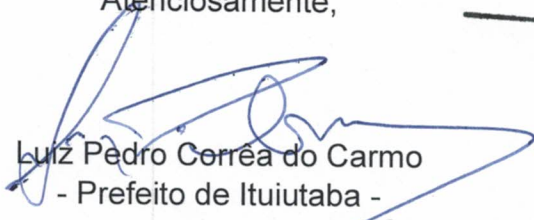
26/06/2012


Presidente

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MUNICIPAIS

07/05/2012


PRESIDENTE


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07/05/2012


PRESIDENTE


A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07/05/2012


PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. , em 07/05/2012


PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 22/2012

Ituiutaba, 27 de abril de 2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Objetiva a presente mensagem submeter a essa edilidade projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro.

A disciplina legal que informa as diretrizes orçamentárias, submetidas à apreciação e votação dessa Casa de Leis, decorre dos princípios dos orçamentos consignados na Carta Política Nacional, incorporando o conjunto de instruções para a concretização do plano de ação governamental para o próximo exercício. Entre outras providências destacamos aquelas voltadas para a elaboração do orçamento de 2013.

O seu conteúdo abrange:

- as disposições preliminares;
- as metas e prioridades da administração;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- as disposições finais;
- o Anexo de Metas e Prioridades;
- o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Instrumento criado pela Constituição de 1988 e informado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais a médio prazo.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

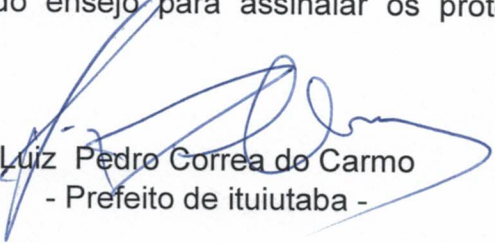
A data limite, 30 de setembro, estipulada no artigo 34, para encaminhamento do projeto de lei orçamentária, foi sugerida pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que também estabelece esse prazo com referência ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Ressaltamos, aos senhores vereadores, que conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 166 da Constituição Federal, "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual".

Lembramos, também, que este projeto deverá ser devolvido para sanção até o término do primeiro período da atual sessão legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, estamos solicitando dessa nobre Casa de leis que aprecie e vote, dentro das normas constitucionais que regem a matéria, o projeto de lei que lhe é submetido.

Com as homenagens, sempre renovadas, deste Executivo, valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

em/26/12

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2013 observar-se-ão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, são as constantes em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Especial dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV. discriminação de legislação da receita.

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I. tributos de sua competência;
- II. rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III. receita de alienação de bens;
- IV. receitas industriais e de serviços;
- V. receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI. receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII. transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII. contribuições sociais e econômicas;
- IX. empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2013, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I. no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II. no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2013 conterà autorização ao Executivo para:

I. abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

IV. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra sem onerar o percentual definido no inciso I deste artigo.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, visando assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento.

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

I. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

III. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 19. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2013 destinada a:

a) até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;

b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 22. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 25. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2013:

I. conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II. contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;

III. contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV. promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V. promover o provimento de cargos em comissão;

VI. criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII. conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;

VIII. conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 poderá contemplar medidas de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III. adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

§ 1º É considerada irrelevante:

- I. despesa até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- II. despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 30. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 31. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e

PREFEITURA DE ITUIUTABA

o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2.013, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Nº 4.020, de 24/12/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 34. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo.

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 36. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 37. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2013 será encaminhado até 30 de setembro de 2012.

Art. 39. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2012.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: **LEGISLATIVA**

1. entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
2. elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

b) Função: **ADMINISTRAÇÃO**

1. exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
2. oferecer suporte técnico-administrativo de alto nível às secretarias;
3. elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
4. reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
5. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
6. manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
7. manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do Município;
8. incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
9. fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
10. contribuir com a AMVAP e AMM;
11. administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
12. administrar o sistema integrado de processamento de dados;
13. promover a reforma administrativa municipal;
14. criar o departamento de habitação dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento;
15. manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
16. manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
17. elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
18. manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
19. elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

20. adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
21. oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
22. criar plano de cargos e salários do servidor efetivo na área administrativa;
23. reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
24. adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
25. divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
26. gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
27. apoiar, logística e financeiramente, o Aeroporto de Ituiutaba;
28. adquirir móveis e equipamentos;
29. manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar;
30. manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil;
31. capacitar e treinar recursos humanos;
32. manter o pecúlio dos servidores municipais;
33. manter as contribuições à CASMI e INSS;
34. manter o pagamento de inativos e pensionistas;
35. manter as contribuições ao Plano de Saúde dos Servidores;
36. distribuir cestas de alimentos aos servidores;
37. manter as contribuições ao PASEP;
38. apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores;
39. adequar a legislação trabalhista do Município à legislação federal;
40. modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal, designando profissionais na área de Medicina do Trabalho, Assistência Social, Técnico em Segurança do Trabalho e Psicologia;
41. estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
42. implantar sistema de ponto eletrônico em todos os órgãos da Prefeitura;
43. fixar DATA BASE para o funcionalismo municipal;
44. efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
45. rever as Legislações Tributárias do Município, adequando-as à Legislação Federal;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

46. incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;
47. conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial;
48. oferecer assistência odontológica e médico-hospitalar à aproximadamente 2.000 servidores e seus dependentes;
49. apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
50. adquirir 10 (dez) computadores e equipamentos;
51. disponibilizar via "internet" a situação fiscal dos contribuintes e dos atos administrativos, democratizando as informações;
52. fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos;
53. promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
54. universalizar o acesso a "internet" - propiciando o uso cidadão da "internet", disponibilizando acesso a todos através da instalação de "QUIOSQUES" de auto-atendimento, em pontos estratégicos da cidade, promovendo a inclusão social;
55. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de ação de apoio à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor;
56. implementar as ações previstas no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAI e no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba - FUNDEMAI;
57. implantar o sistema de informação geográfica;
58. revisar e atualizar o Plano Diretor;
59. coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
60. prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
61. processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
62. promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
63. processar as desapropriações;
64. manter o controle de legislação e processos judiciais;
65. manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
66. adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos);
67. criação e instalação do Conselho Municipal da cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006;
68. realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de políticas públicas;
69. realizar a conferencia das cidades;
70. disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades

PREFEITURA DE ITUIUTABA

especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;

71. disponibilizar assentos reservados e identificados para as pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;

~~72. instituir o vale alimentação a todos os servidores das Autarquias, Fundações e da Administração Pública Municipal;~~

73. subvencionar a APAC para execução do projeto de assistência à família do reeducando.

c) Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. gerir os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba - FMDCA e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas seguintes ações:

1.1. Assistência ao Idoso e portador de necessidades especiais;

1.1.1. Confeccionar e distribuir até 30.000 pacotes de fraldas geriátricas e

20 colchões especiais;

1.1.2. construir Centro de Convivência do Idoso;

1.1.3. atender até 2.500 idosos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

1.1.4. apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso;

1.1.5. realizar programas e projetos que envolvam atividades sócio culturais e de lazer;

1.1.6. realizar eventos: carnaval da 3ª idade, viagem turística, baile sou idoso, sou feliz;

1.1.7. implantar e ampliar projetos de assistência ao idoso;

1.1.8. apoiar o Conselho Municipal do Idoso;

1.1.9. formular políticas de inclusão e promoção social dos portadores de deficiência;

1.1.10. atender até 100 portadores de deficiência visual no Projeto "Luz dos Olhos";

1.1.11. implantar projetos de assistência ao portador de deficiência;

1.1.12. apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;

1.1.13. construir um Centro de Atendimento ao Portador de Deficiência.

1.2. Assistência à Criança e ao Adolescente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.2.1. atender até 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
 - 1.2.2. atender até 40 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
 - 1.2.3. atender até 50 crianças no Projeto "Eu faço Arte";
 - 1.2.4. atender até 30 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim";
 - 1.2.5. atender 60 crianças e adolescentes no Grupo Improviso;
 - 1.2.6. atender 100 crianças e adolescentes no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
 - 1.2.7. atender até 10.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
 - 1.2.8. atender até 225 adolescentes no Projovem;
 - 1.2.9. apoiar, logística e financeiramente, o CMDCA e o Conselho Tutelar;
 - 1.2.10. atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química;
 - 1.2.11. apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
 - 1.2.12. subvencionar entidade para execução do Projeto Zona Azul;
 - 1.2.13. alugar imóvel para 03 "Casas Lares" e implementar plano de convivência familiar;
 - ~~1.2.14. manter de forma direta ou subvencionar entidade para custeio e manutenção das casas lares;~~
 - 1.2.15. apoiar logisticamente as casas lares e implantar o Plano Nacional de Convivência Familiar;
 - 1.2.16. subvencionar entidade para construir, equipar, bem como custeio e manutenção do Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;
 - ~~1.2.17. implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;~~
 - 1.2.18. realizar eventos: "Páscoa para Todos", Festa Junina, "Natal das Crianças";
 - 1.2.19. subvencionar recursos do FNAS para entidades com atendimento nas áreas de Proteção Social Básica e Especial;
 - 1.2.20. subvencionar recursos do FIA, entidades filantrópicas na área da criança e adolescentes com projetos aprovados pelos CMDCA.
- 1.3. Ações de Assistência Comunitária
- 1.3.1. distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 500 colchões e 200 filtros de água a pessoas carentes;
 - 1.3.2. distribuir material de construção à famílias carentes;
 - 1.3.3. atender até 40 pessoas no Projeto "Arte Recicla";
 - 1.3.4. atender até 200 gestantes no Projeto "Bem Estar";
 - 1.3.5. atender 2.000 migrantes;
 - 1.3.6. atender até 1.500 famílias no programa de cestas de alimentos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.3.7. apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas e associações comunitárias;
- 1.3.8. edificar até 500 moradias populares para pessoas carentes;
- 1.3.9. adquirir móveis, veículos e equipamentos;
- 1.3.10. ampliar e reformar Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
- 1.3.11. implementar e apoiar logisticamente com aquisição de móveis e equipamentos para os CRAS e o CREAS;
- 1.3.12. implementar o funcionamento dos CREAS;
- 1.3.13. implantar Centro de Comercialização de produtos artesanais;
- 1.3.14. implantar projetos de geração de trabalho e renda (banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança alimentar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros);
- 1.3.15. oferecer assistência jurídica a pessoas carentes: assistir aproximadamente 5.000 pessoas;
- 1.3.16. subvencionar albergues e casa de passagem;
- 1.3.17. apoiar, logística e financeiramente o CVT – Centro Vocacional Tecnológico em cursos profissionalizantes;
- 1.3.18. qualificar usuários assistidos e encaminhados pelo CRAS para cursos profissionalizantes específicos;
- 1.3.19. implantar o restaurante popular e/ou cozinha comunitária;
- 1.3.20. implantar e assistir projetos de horta comunitária;
- 1.3.21. cadastrar novas famílias e recadastrar famílias no CAD ÚNICO, a fim de atender o programa Bolsa Família, bem como outros programas sócioassistenciais das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- 1.3.22. implantar novos projetos de assistência à comunidade;
- 1.3.23. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais;
- 1.3.24. atender usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, encaminhados pelos CRAS e CREAS para inclusão no CAD ÚNICO, a fim de atender o Programa Bolsa família e outros programas socioassistenciais do governo federal, estadual e municipal;
- 1.3.25. atender famílias pelo programa de benefícios eventuais;
- 1.3.26. atender pessoas pelo programa Casamento Coletivo;
- 1.3.27. implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Mulher;
- 1.3.28. implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social;
- 1.3.29. implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Juventude;
- 1.3.30. implementar e apoiar logisticamente o Conselho Anti-drogas;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.3.31. subvencionar a reforma de até 50 moradias para pessoas carentes em estado de risco.
- 1.4. Gestão de Assistência Social
 - 1.4.1. implementar a Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social como meio de coordenar as atividades de assistência social no município;
 - 1.4.2. contratar pessoal para implementação do SUAS;
 - 1.4.3. capacitar e qualificar servidores presencial e à distancia;
 - 1.4.4. realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social.

d) Função: **SAÚDE**

- 1. gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:
 - 1.1 informatizar toda a Rede Pública Municipal de Saúde: adquirir 20 microcomputadores completos, 05 impressoras a laser; manter contrato com empresa prestadora de serviços de manutenção dos microcomputadores e das impressoras e manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores;
 - 1.2 contratar assessoria técnica para subsidiar as ações administrativas da SMS;
 - 1.3 capacitar os funcionários da rede em qualidade de atenção;
 - 1.4 manter o serviço de regulação assistencial (hospitalares e ambulatoriais);
 - 1.5 cadastrar e atualizar todos os estabelecimentos de saúde do município no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
 - 1.6 Atendimento Básico à Saúde:
 - 1.6.1 atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - 1.6.2 adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
 - 1.6.3 realizar aproximadamente 300.000 atendimentos odontológicos;
 - 1.6.4 manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar;
 - 1.6.5 manter o Programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - 1.6.6 manter o Programa Nacional de Humanização no Parto;
 - 1.6.7 adequar estrutura física para unidades de PSF;
 - 1.6.8 ampliar o PSF/PACS, absorvendo os atendimentos básicos dos

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- postos e criando novas unidades;
- 1.6.9 construir unidades de saúde no Município;
 - 1.6.10 atender até 30.000 famílias no PSF e ou no PACS;
 - 1.6.11 manter o NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família;
 - 1.6.12 controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase e AIDS;
 - 1.6.13 implementar Centro Odontológico (atendimento básico e especializado);
 - 1.6.14 implantar Centro Cirúrgico para trauma e buco-maxilo-facial e pacientes especiais;
 - 1.6.15 adquirir 01 (um) veículo para visitas e supervisão de odontologia;
 - 1.6.16 adquirir 10 consultórios odontológicos para a rede municipal;
 - 1.6.17 adquirir 02 veículos utilitários para atendimento médico na zona rural;
 - 1.6.18 oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase e Diabete);
 - 1.6.19 manter o Programa Controle do Tabagismo e outros fatores de risco;
 - 1.6.20 manter o Programa Atenção a Obesos;
 - 1.6.21 manter o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF);
 - 1.6.22 manter o número de atendimentos odontológicos;
 - 1.6.23 manter o Programa de Prevenção - Tratamento de Diabetes e Hipertensão;
 - 1.6.24 implantar postos de saúde nas comunidades rurais;
 - 1.6.25 implantar PSFs nas zonas rurais;
 - 1.6.26 estabelecer convênio com o governo federal para implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
 - 1.6.27 construção de um PSF no Bairro Maria Vilela;
 - 1.6.28 construção de um Posto de Saúde no Bairro Jerônimo Mendonça;
 - 1.6.29 reformar a Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto;
 - 1.6.30 construir um PSF no Bairro Bela Vista;
 - 1.6.31 construir um PSF no Bairro Lagoa Azul I;
 - 1.6.32 estabelecer convênio com o Hospital São José para implantação de uma UTI neonatal;
 - 1.6.33 implantar o centro de recuperação pós operatório de cirurgias óssea

PREFEITURA DE ITUIUTABA

e de prótese;

1.6.34 adquirir um veículo ambulância UTI móvel.

1.7 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

1.7.1 efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios, com o Estado e a

União, conforme Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 –

Pacto pela Saúde - do Ministério da Saúde;

1.7.2 contratar prestadores de serviços de saúde do município que não tem na rede pública;

1.7.3 oferecer 67.000 consultas médicas especializadas;

1.7.4 oferecer 40.000 consultas/atendimentos as urgências (em geral);

1.7.5 oferecer 37.000 sessões de fisioterapia;

1.7.6 oferecer 15.000 sessões de hemodiálise;

1.7.7 atender 26.000 pessoas pelo Programa Tratamento Fora do Domicílio (PTFD);

1.7.8 oferecer 19.200 diárias de internação em psiquiatria;

1.7.9 reformar e conservar as Unidades de Saúde;

1.7.10 oferecer contrapartida para HEMOMINAS;

1.7.11 implantar o serviço de saúde mental;

1.7.12 oferecer curso de capacitação para o serviço de saúde mental;

1.7.13 construir ou adquirir local para instalação do CAPS;

1.7.14 manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital “Dr. Darcy Andrade Furtado”;

1.7.15 oferecer 2.700 ações especializadas em odontologia;

1.7.16 dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;

1.7.17 dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;

1.7.18 dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento;

1.7.19 oferecer 3.500 procedimentos traumatológico-ortopédicos;

1.7.20 conceder exames em patologia clínica;

1.7.21 conceder exames de radiodiagnóstico;

1.7.22 oferecer 10.000 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia, psiquiatria-psicologia;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.7.23 conceder 400 procedimentos em hemoterapia;
- 1.7.24 conceder 100 exames de ressonância magnética;
- 1.7.25 conceder 600 tomografias computadorizadas;
- 1.7.26 conceder 6.000 internações hospitalares, Hospital Geral;
- 1.7.27 adquirir 04 ambulâncias, móveis e equipamentos médico-hospitalares;
- 1.7.28 manter serviços de emergência psiquiátricas no Pronto Socorro para permanência menos que 24 horas;
- 1.7.29 ampliar as equipes do PSF;
- 1.7.30 oferecer 300 cirurgias eletivas a população;
- 1.7.31 oferecer 5.000 diagnósticos por ultrassonografia;
- 1.7.32 oferecer 1.000 diagnósticos por endoscopia;
- 1.7.33 implantar serviço de traumatologia e ortopedia no pronto Atendimento Municipal;
- 1.7.34 manter leitos com observação até 24 horas, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba;
- 1.7.35 oferecer 50.000 atendimentos de enfermagem (em geral).

1.8 Assistência Laboratorial e Farmacêutica

- 1.8.1 oferecer aproximadamente 140.000 exames de patologia-clínica;
- 1.8.2 aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
- 1.8.3 adquirir móveis e equipamentos;
- 1.8.4 oferecer 1.000 exames anatomopatológicos;
- 1.8.5 oferecer 25.000 exames de radiodiagnóstico;
- 1.8.6 manter em funcionamento a Farmácia Popular;
- 1.8.7 oferecer 10.000 exames citopatológicos.

1.9 Vigilância Sanitária

- 1.9.1 controlar bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, em todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo;
- 1.9.2 controlar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
- 1.9.3 estabelecer os requisitos gerais/essenciais e de boas práticas de fabricação a que deve ajustar-se todo o estabelecimento com a finalidade de obter alimentos aptos para o consumo humano;
- 1.9.4 manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.9.5 efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a
SES e ANVISA;
- 1.9.6 manter serviços de inspeção de medicamentos;
- 1.9.7 manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
- 1.9.8 oferecer cursos de capacitação e qualificação para funcionários da
vigilância sanitária e manipuladores de alimentos;
- 1.9.9 efetivar as ações de saúde ambiental;
- 1.9.10 implantar e efetivar o Programa de Saúde do Trabalhador;
- 1.9.11 adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária;
- 1.9.12 cadastrar todos os estabelecimentos inerentes a área de atuação da
Vigilância Sanitária;
- 1.9.13 desenvolver atividades que destinem à promoção e proteção da
saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos advindos
das condições de trabalho;
- 1.9.14 manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem
destinados à alimentação.
- 1.9.15 aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem
animal (SUASA) junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento (MAPA);
- 1.9.16 realizar inspeções sanitárias;
- 1.9.17 realizar coleta de amostras para análises;
- 1.9.18 notificar, investigar e comunicar riscos;
- 1.9.19 atender a denúncias e reclamações;
- 1.9.20 realizar ações de notificação, investigação e inspeção conjunta com
a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e
Assistência;
- 1.9.21 realizar ações de intervenção no risco sanitário em parceria com a
Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia, etc;
- 1.9.22 desenvolvimentos de procedimento para a liberação de alvará
sanitário;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.9.23 manutenção de cadastro atualizado dos estabelecimentos passíveis de controle sanitário;
- 1.9.24 realizar ações de VISA na área de serviços de saúde e de interesse à saúde;
- 1.9.25 realizar ações de VISA na área de alimentos;
- 1.9.26 realizar ações de VISA na área de medicamentos e congêneres.
- 1.10 Vigilância Epidemiológica
 - 1.10.1 vacinar aproximadamente 23.000 cães e gatos contra raiva animal;
 - 1.10.2 vacinar aproximadamente 6.000 crianças nas ações de multivacinação;
 - 1.10.3 controlar a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 295.000 visitas domiciliares e eliminar focos do mosquito transmissor da dengue;
 - 1.10.4 manter serviços de controle de zoonoses e endemias;
 - 1.10.5 gerir as ações de controle e prevenção de doenças;
 - 1.10.6 vacinar aproximadamente 15.000 pessoas idosas contra a gripe;
 - 1.10.7 adquirir móveis, equipamentos e veículos, sendo um deles especialmente adaptado para captura de pequenos animais;
 - 1.10.8 oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
 - 1.10.9 implantar o Programa de Controle de Roedores;
 - 1.10.10 ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses;
 - 1.10.11 construir depósito adequado para o armazenamento de inseticidas utilizados nos programas de controle de zoonoses;
 - 1.10.12 implantar e manter os sistemas de informações relativos à epidemiologia;
 - 1.10.13 notificar e investigar as doenças de notificação compulsória, definidas pelo Ministério da Saúde;
 - 1.10.14 implantar programa API;
 - 1.10.15 manter o plano de contingência para Dengue;
 - 1.10.16 notificar agravos relacionados à violência;
 - 1.10.17 notificar agravos relacionados à saúde do Trabalhador;
 - 1.10.18 realizar notificação compulsória e imediata de doenças e agravos conforme anexo II da Portaria 104.
- 1.11 Alimentação e Nutrição

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.11.1 coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família;
- 1.11.2 realizar troca semestral de vigência do Programa Bolsa Família;
- 1.11.3 realizar treinamento anual às agentes comunitárias de saúde;
- 1.11.4 manter programa de suplementação de ferro;
- 1.11.5 manter atendimento ambulatorial de nutrição (gestantes e crianças);
- 1.11.6 coordenar o Programa SISVAN.
- 1.12 Previdência Social
 - 1.12.1 manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
 - 1.12.2 manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.500 servidores estatutários;
 - 1.12.3 manter as contribuições ao PASEP;
 - 1.12.4 assistir aos inativos e pensionistas;
 - 1.12.5 manter contribuição ao COSEMS (Conselho Secretários Municipais de Saúde de MG);

e) Função: **EDUCAÇÃO**

- 1. Gerir os recursos da EDUCAÇÃO, nas seguintes ações da Educação Básica:
 - 1.1 Educação Infantil
 - 1.1.1 manter as contribuições do FUNDEB;
 - 1.1.2 oferecer educação infantil de 0 3 anos nas creches municipais, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves atendendo, aproximadamente 200 estudantes;
 - 1.1.3 oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas, nas unidades municipais, atendendo aproximadamente 1.500 estudantes;
 - 1.1.4 adquirir, para as Unidades Escolares Municipais, material didático-pedagógico, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 1.1.5 ampliar e manter nas Unidades Escolares Municipais, as bibliotecas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- escolares para este nível de ensino;
- 1.1.6 subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 1.000 estudantes da educação infantil (creche e pré-escolar);
- 1.1.7 implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- 1.1.8 atender aproximadamente até 2.700 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
- 1.1.9 ampliar a rede física para expansão da Educação Infantil, construindo centros de Educação Infantil;
- 1.1.10 construir sanitários infantis nas Unidades Escolares Municipais;
- 1.1.11 manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, que não possuem escolas próximas de suas residências;
- 1.1.1 manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- 1.1.13 conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- 1.1.14 desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino;
- 1.1.15 construção de creche no Bairro Jerônimo Mendonça.
- 1.2. Ensino Fundamental
- 1.2.1. manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.2.2. atender aproximadamente 6.000 estudantes da rede pública municipal;
- 1.2.3. construir quadra poliesportiva na Escola Municipal Quirino de Moraes;
- 1.2.4. concluir a quadra da Escola Municipal Rosa Tahan;
- 1.2.5. construir salas de aula na Escola Municipal Aída Andrade Chaves;
- 1.2.6. construir, reformar e adequar as instalações do CIME Tancredo de Paula Almeida, do CIME Sarah Féres Silveira, da E.M. Bernardp José Franco e da E. M. Manoel Alves Vilela;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.2.7. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP;
 - 1.2.8. conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
 - 1.2.9. realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
 - 1.2.10. realizar seminários educacionais;
 - 1.2.11. ampliar e manter as bibliotecas escolares;
 - 1.2.12. implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;
 - 1.2.13. construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem;
 - 1.2.14. manter os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada;
 - 1.2.15. adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 1.2.16. manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;
 - 1.2.17. manter a alimentação escolar para atender até 6.000 estudantes;
 - 1.2.18. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
 - 1.2.19. desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade do ensino;
 - 1.2.20. substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis.
- 1.3. Ensino Médio
- 1.3.1. atender, aproximadamente, 500 alunos na rede pública municipal;
 - 1.3.2. manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 500 alunos;
 - 1.3.3. manter convênio com a SEE - Secretaria de Estado da Educação para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
 - 1.3.4. apoiar o PREVISTI - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender aproximadamente 100 estudantes;
 - 1.3.5. manter o transporte escolar para os estudantes que residem na

PREFEITURA DE ITUIUTABA

zona rural.

1.4. Ensino Profissional

1.4.1. manter convênio com a Secretaria de Estado da Educação, apoiando o Ensino Profissionalizante da Escola Estadual Profª

Maria de Barros;

1.4.2. apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba .

1.5. Ensino Superior

1.5.1. atender aproximadamente 45 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;

1.5.2. apoiar, entidades de ensino superior do Município;

1.5.3. apoiar entidades representativas de estudantes;

1.5.4. oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender aproximadamente 50 estudantes, nos termos da Lei Municipal

3.327/99, possibilitando aos funcionários sem formação superior,

qualificar-se em curso de licenciatura ou áreas afins;

1.5.5. estabelecer convênios com faculdades e universidades para a

realização de estágios de estudantes do ensino superior;

1.5.6. oferecer cursos na modalidade à distancia, através do Polo de

1.5.7. apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no

âmbito do município de Ituiutaba.

1.6. Educação de Jovens e Adultos

1.6.1. manter as contribuições do FUNDEB;

1.6.2. oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo para aproximadamente 500 estudantes;

1.6.3. adquirir material pedagógico, didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;

1.6.4. ampliar e manter a biblioteca escolar para essa modalidade de ensino;

1.6.5. manter cursos de aperfeiçoamento de professores, sob a coordenação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e

Aperfeiçoamento Permanente de Professores – CEMAP;

1.6.6. manter a alimentação escolar para atender, aproximadamente, até 500 estudantes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.7. Educação Especial
 - 1.7.1. manter contribuições do FUNDEB;
 - 1.7.2. oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves;
 - 1.7.3. atender aproximadamente 350 estudantes nas escolas municipais;
 - 1.7.4. implementar e manter projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
 - 1.7.5. criar e implementar Centro de Atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
 - 1.7.6. adquirir material pedagógico e didático-escolar, mobiliário e equipamentos com sua devida manutenção;
 - 1.7.7. oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das escolas públicas de Ituiutaba;
 - 1.7.8. atender aproximadamente 350 estudantes, no programa de alimentação escolar;
 - 1.7.9. atender, aproximadamente, 160 estudantes nas salas de atendimento Educacional Especializado – AEE;
 - 1.7.10. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores, sob a coordenação do CEMAP;
 - 1.7.11. implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
 - 1.7.12. ampliar e manter a Biblioteca Escolar para esta modalidade de ensino;
 - 1.7.13. manter cursos para professor-intérprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;
 - 1.7.14. oferecer o ensino do braille para os estudantes portadores de deficiência visual;
 - 1.7.15. oferecer a Língua Brasileira de Sinais – Libras para os estudantes portadores de deficiência auditiva.
2. Gerir os recursos da EDUCAÇÃO nas ações da Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves:
 - 2.1. manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves;
 - 2.2. adquirir livros, periódicos e jornais;
 - 2.3. adquirir mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
 - 2.4. realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;
 - 2.5. oferecer aos usuários acesso à internet;
 - 2.6. realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação de suas atividades;
 - 2.7. instalar elevadores para atender os portadores de necessidades especiais.

f) Função: **DESPORTO E LAZER**

1. supervisionar e coordenar o desporto e o lazer, nas seguintes ações:
 - 1.1. participar, realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
 - 1.1.1. Torneio Comércio e Indústria de Futsal;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.1.2. Torneio Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futsal;
 - 1.1.3. Torneio Inter-bairros, na categoria de Futsal masculino e Handebol Feminino;
 - 1.1.4. Copa de futebol do Trabalhador;
 - 1.1.5. Copa Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futebol;
 - 1.1.6. Copa Rede Integração de Futsal;
 - 1.1.7. Copa AMVAP de Futebol;
 - 1.1.8. Campeonato Rural;
 - 1.1.9. Campeonato Mineiro de Handebol, Vôlei, Futsal e Peteca;
 - 1.1.10. Jogos do interior de Minas - JIMI;
 - 1.1.11. Jogos estudantis Prof "Uilton Roque Teixeira";
 - 1.1.12. JEMGs - Jogos Escolares de Minas Gerais;
 - 1.1.13. Corrida de pedestres infantis.
- 1.2. Gerir os recursos do esporte, nas seguintes ações:
- 1.2.1 efetuar o transporte de atletas;
 - 1.2.2 apoiar, logisticamente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
 - 1.2.3 reformar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
 - 1.2.4 reformar e ampliar quadras nas praças dos bairros;
 - 1.2.5 construir quadras poliesportivas nas praças e nos bairros, que ainda não possuem;
 - 1.2.6 manter as quadras das escolas municipais;
 - 1.2.7 apoiar, logisticamente a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;
 - 1.2.8 projetar e executar as obras de construção de uma pista de atletismo;
 - 1.2.9 projetar e executar a construção de dois minicampos em locais a serem determinados oportunamente;
 - 1.2.10 apoiar, logisticamente, o atleta que se destacar em sua modalidade;
 - 1.2.11 apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
 - 1.2.12 apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas;
 - 1.2.13 instalar na Av. José João Dib estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica, sob orientação de educadores físicos;
 - 1.2.14 apoiar logisticamente e com materiais esportivos a participação do município no Campeonato Regional de Futebol, Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, nas categorias de base;
 - 1.2.15 apoiar logisticamente e com materiais esportivos a realização do Torneio de Futebol de Grama, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol nas categorias de base;
 - 1.2.16 ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.2.17 buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba;

1.2.18 apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte;

1.2.19 realizar Fórum e Seminários de Esportes;

1.2.20 apoiar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;

1.2.21 executar a construção do Estádio Municipal.

2. Supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações:

2.1. Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC;

2.2. Projeto "A Escola vai ao Teatro";

2.3. Projeto "A Escola vai à Biblioteca Municipal";

2.4. Festival Estudantil de Dança;

2.5. Encontro de Congadas;

2.6. Festival de Danças Juninas;

2.7. Passeio Ciclístico Ecológico;

2.8. Desfile em datas cívicas;

2.9. Projeto de valorização do professor (Dia D), realizando ação sociocultural: atenção à Saúde, auto-estima, cuidados pessoais e sorteios;

2.10. Realizar Oficinas de Brinquedos e de Jogos;

g) Função: **URBANISMO**

1. supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;

2. pavimentar 200.000m² de vias e logradouros públicos;

3. executar 50.000m de meios-fios com sarjeta;

4. executar 300.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;

5. conservar até 2.500.000m² de vias urbanas;

6. adquirir veículos, máquinas e equipamentos – 18 unidades;

7. construir pontes e passagens – 8 unidades;

8. construir 1.580m de muro no cemitério Parque da Saudade;

9. construir 26.000 m² de pistas e caminhos internos para pedestres no cemitério Parque da Saudade;

10. substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio – 1.200 lâmpadas;

11. estender 18.000m de rede de energia elétrica;

12. executar serviços de varrição – 3.000 Km de eixo/mês;

13. executar serviços de capina – 3.000 Km de eixo/mês;

14. executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis – 6 unidades;

15. construir pistas para pedestre no canteiro da Avenida Minas Gerais – 28.890 m²;

16. construir pistas para pedestres no canteiro da Av. Vereador Geraldo Alves Tavares – 7.896m²;

17. construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

18. criar, instalar e manter o velório municipal;
19. conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal – 26 unidades;
20. manter o controle e a segurança do tráfego urbano;
21. construir abrigos de passageiro de transporte coletivo – 12 unidades;
22. construir muros – 5.400m²;
23. construir passeios – 10.500m²;
24. construir rampas de acesso ao transporte coletivo para as pessoas portadoras de deficiência;
25. iluminar o interior do cemitério Parque da Saudade;
26. elaborar plano Diretor do Sistema Viário Municipal;
27. reurbanizar a área central da cidade;
28. construir passagem de acesso, na Avenida Minas Gerais, unindo os bairros Jerônimo Mendonça e Novo Tempo II, dotada de embelezamento paisagístico, lago e área de lazer;
29. implantar melhorias no Parque do Goiabal;
30. executar o prolongamento da Rua 8, sentido Sul, no Bairro Santa Maria – 600 m;
31. concluir implantação do anel viário;
32. pavimentar e duplicar a Avenida Belarmino Vilela Junqueira – 3.480m;
33. implantar parque linear no Ribeirão São José, entre a Av. 25 e rua Alvares Maciel – 1.700m;
34. construir calçadão e área de lazer;
35. adquirir uma área para a implantação do centro de formação de condutores de veículos;
36. construir ponte sobre o Ribeirão São José ligando a Rua 16^a no Setor Norte aos Bairro São José e Santo Antonio;
37. duplicar a Av. José Gouveia Franco – 1.860m;
38. concluir as obras de implantação do Centro Turístico Camilo Chaves, incluindo área administrativa;
39. construir uma feira livre coberta;
40. atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município;
41. construir a ponte do córrego São José no Bairro Camargo, segmento da Rua Guanabara;
42. construir a ponte do córrego São José no Bairro Jardim do Rosário, segmento da rua José da Silva Ramos;
43. alargamento da ponte sobre o córrego Pirapitinga na continuação da Av. 45, ligando o Bairro Mirim ao Natal;
44. construir passagem ligando o Bairro Maria Vilela ao Bela Vista;
45. canalizar 200 metros do Ribeirão São José, no trecho entre a Av. 25 e Rua Guanabara;
46. construção de via de ligação entre a Av. Jandiro Vilela de Freitas e Av. Belarmino Vilela Junqueira, nos limites do cemitério Parque da Saudade;
47. projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo, no Bairro Bela Vista;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

48. implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drumond;
49. pavimentar 1.000 metros de via de saída para região do São Vicente, entre o Campus da UFU e o Parque do Goiabal – 10.000m²;
50. prolongar e pavimentar a rua 18 no bairro Tupã até a Av. Universitária – 2.000 m²;
51. pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves à rua Joaquim Gouveia e pavimentação ligando a rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José onde será construída ponte ligando o bairro São José ao Setor Norte – 4.700m²;
52. pavimentação, drenagem e paisagismo na Praça de Eventos localizada no entorno do Estádio Municipal

h) Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

1. supervisionar e coordenar a gestão ambiental, nas seguintes ações:
 - 1.1 desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças;
 - 1.2 desenvolver projeto de arborização urbana em parceria com as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;
 - 1.3 emitir declaração ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM, e SUPRAM;
 - 1.4 emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano;
 - 1.5 participar de feiras como EXPOPEC, Juninão, Rally e Encontro da Aeronáutica;
 - 1.6 estabelecer parceria com órgãos estatais em projeto de piscicultura para celebração do dia do Meio-Ambiente;
 - 1.7 realizar Stand e promover distribuição de mudas, folders, palestras na Expopec, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, IEF, EMATER, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Serviços;
 - 1.8 restabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF;
 - 1.9 criar dentro da estrutura organizacional da secretaria municipal de planejamento, o departamento de meio-ambiente;
 - 1.10 realizar licitação de empresas de saneamento ambiental, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as parte;
 - 1.11 estabelecer convênio com o Instituto Caiapônia de saneamento ambiental-CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes;
 - 1.12 conceder ajuda financeira à Usina Ambiental;

i) Função: **SANEAMENTO**

1. construir 8.000m de redes pluviais;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

2. construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano – 4.000m;
3. operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos: destinar 45 toneladas de lixo, diariamente, ao Aterro Sanitário;
4. instalar e ampliar Ecopontos para captação de resíduos sólidos – 45 ton/dia;
5. apoiar entidades para coleta seletiva de lixo: coletar 3.0 toneladas diariamente;
6. recuperar e preservar microbacias e mananciais – 3 unidades;
7. implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de resíduos sólidos - entulhos de obras da construção civil;
8. elaborar Plano Diretor de Drenagem;
9. construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas – 78 unidades.

j) Função: **AGRICULTURA**

1. Promover, criar e desenvolver programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esportes e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos;
2. Fomentar e desenvolver a produção de orgânicos, inicialmente com hortifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção;
3. Fomentar e desenvolver conforme modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastoril – ILPF – Integração Lavoura Pecuária e Floresta;
4. Fomentar a Piscicultura;
5. Apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO;
6. Fomentar a Fruticultura e Frutos do Cerrado;
7. Apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livres;
8. Apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, na construção do Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais às margens da rodovia BR-365;
9. Viabilizar linhas de Créditos e Micro-créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural;
10. executar o PMDRS - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
11. manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos:
 - 11.1. conservação de solo: 1.500 ha;
 - 11.2. preparo de solo: 1.000 ha;
 - 11.3. projeto calcário: 600 ton;
12. fomentar, implantar e expandir Horticultura: Projeto Mandalla: 05 unidades;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

13. apoiar a Pecuária de Leite em parceria com a EMATER, na implantação Projeto Balde Cheio;
14. apoiar o associativismo e o cooperativismo;
15. implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando a sua participação na economia do município;
16. manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
17. expandir e manter o PRÓ-HORTA e assistir 20 horticultores e horticultura urbana;
18. apoiar em parceria com a SMICTS-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços a criação do Centro Municipal de Comercialização de Hortifrutigranjeiros;
19. manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
20. realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
21. prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK:
 - recapeamento asfáltico;
 - construção de meio fio;
 - construção de stand para o Corpo de Bombeiros;
 - reformar barracas;
22. construir 30 (trinta) currais para animais destinados s leilões;
23. adquirir 03 (três) veículos;
24. apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos de pragas e doenças na agropecuária, em parceria com o SIPRI – Sindicato do Produtores Rurais de Ituiutaba, IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e Centro de Controle de Zoonoses;
25. implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com infraestrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal;
26. apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, na realização de Feiras Livres;
27. fazer gestões em parceria com a SMICTS - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMEEL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

28. apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos e outros projetos de interesse do município;
29. disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada) pertencentes à SMAPA;
30. em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento (Departamento de Meio Ambiente), desenvolver ações no sentido de criar uma reserva Florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas para expansão urbana e ao IFTM;
31. adquirir 03 (três) computadores;
32. apoiar em parceria com o IFTM, FEIT/UEMG, UFU – Campus Pontal, IEF, EMATER, projetos de desenvolvimento de pesquisa, formação e extensão nas áreas de agropecuária e agroindústria;
33. implantar e executar em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, o programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa de Alimentação Escolar – PAE.

I) Função: **INDÚSTRIA**

1. exercer a supervisão e coordenação industrial, buscando atender as necessidades da indústria local;
2. elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial;
3. implantar a infraestrutura do Distrito Industrial III;
4. promover a integração com o INDI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais;
5. manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do Município;
6. estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial;
7. desenvolver ações para reverter o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli ao município;
8. promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do Município fortalecendo sua economia;
9. criar material de divulgação do potencial industrial do município;
10. conservar e ampliar a estrutura do Setor Industrial Antonio Baduy;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

11. contratar Empresa de Consultoria especializada para captação de indústrias e promoção do Desenvolvimento Econômico.

m) Função: **COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS**

1. exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços;
2. estabelecer parcerias com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços;
3. estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
4. manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
5. atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;
6. desenvolver projetos de revitalização do parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves", bem como conserva-lo, colocando-o em funcionamento como Unidade de Educação Ambiental;
7. desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município;
8. autorizar e executar o Plano Municipal de Turismo;
9. apoiar o Conselho Municipal de Turismo;
10. apoiar a implantação do SESC-MG no município;
11. colocar em operação e manter o Aeroporto Tito Teixeira;
12. construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística;
13. criar convênios com as Escolas de Cursos Superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (UNIDADE DA JUCEMG) em forma de estágio remunerado através de seus alunos;
14. criar e manter convênios com as Escolas de Cursos Superiores para desenvolver projetos de interesses do município;
15. criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município;
16. elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade;
17. desenvolver e executar projetos de Turismo Rural.
18. promover a realização dos seguintes eventos:
 - 18.1. Carnaval;
 - 18.2. Exposição Nacional de Orquídeas;
 - 18.3. Trilhas;
 - 18.4. Ciclo Turismo;
 - 18.5. Encontro de Carros Antigos e Clássicos;
 - 18.6. Feira de Antiquários;
 - 18.7. EXPOPEC;
 - 18.8. Palestras
 - 18.9. Eventos Empresariais;
 - 18.10. Eventos Natalinos
 - 18.11. Festival gastronômico – "Petisco do Tijuco";

PREFEITURA DE ITUIUTABA

19. Apoiar a realização dos seguintes eventos:

- 19.1. Ciclo turismo
- 19.2. Trilhas;
- 19.3. Encontro nacional de motociclismo;
- 19.4. Ciclismo;
- 19.5. Eventos religiosos;
- 19.6. Feira da Pechincha;
- 19.7. FECIT;
- 19.8. Semana do Comerciante.

20. adquirir veículo, móveis e computadores;

21. construir centro de convenções;

22. construir o portal da cidade;

23. construir o centro de comercialização de artesanato e produtos da região;

24. manter o Núcleo de Empreendedorismo do Pontal – NEP;

n) Função: **TRANSPORTE**

1. manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário;
2. desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais;
3. restaurar e conservar aproximadamente 3.000km de rodovias;
4. construir e pavimentar rodovias – 50Km;
5. reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
6. adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
7. executar melhorias no Aeroporto Tito Teixeira.

o) Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

1. amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
2. manter os ressarcimentos devidos pelo Município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

a) Função: **LEGISLATIVA**

1. Entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
2. elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
3. apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos;
4. adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

5. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;
6. manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao Regime próprio de Previdência – CASMI;
7. adquirir material de escritório e expediente;
8. divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
9. oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
10. oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
11. distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores da Câmara;
12. promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
13. manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
14. Custear plano de Saúde para servidores comissionados e vereadores;
15. realizar concurso para preenchimento de vagas;
16. efetuar o pagamento de precatórios;
17. contratar serviços de consultoria e auditoria;
18. manter e conservar o prédio da Câmara;
19. exercer a fiscalização das contas do executivo;
20. efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar;
21. locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
22. modernizar os sistemas de informações e informática;
23. transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão;
24. adquirir material de consumo;
25. adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais;
26. adquirir um imóvel para o funcionamento da Câmara;
27. conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

a) Função: **SANEAMENTO**

1. Gerir os recursos da AUTARQUIA, nas seguintes ações:
 - 1.1. exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
 - 1.2. adequar e reformar as instalações das Unidades da Autarquia, quando necessário;
 - 1.3. adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.4. manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas e pagamentos dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- 1.5. manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- 1.6. administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- 1.7. adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- 1.8. oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- 1.9. realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da Autarquia;
- 1.10. firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional, quando necessário;
- 1.11. oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da Autarquia;
- 1.12. criar ou manter as contribuições ao PASEP, ABES, ASSEMAE, ACII, ABNT e Grêmio SAE;
- 1.13. manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- 1.14. apoiar, no âmbito interno e na comunidade, as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental;
- 1.15. ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável;
- 1.16. ampliar, manter e conservar o sistema de coleta de esgoto sanitário;
- 1.17. ampliar, manter e conservar o tratamento de esgoto;
- 1.18. manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- 1.19. distribuir cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal, conforme Lei Autorizativa;
- 1.20. manter a participação no comitê da bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região;
- 1.21. implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentárias;
- 1.22. implementar vale alimentação para os colaboradores da Autarquia;
- 1.23. efetuar os repasses de percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos para o FMS (Fundo Municipal de Saneamento Básico);
- 1.24. regulamentar a Lei 3.325 – Criar o Plano de Previdência Privada de 12.04.1999;
- 1.25. executar obras para implementação/ampliação do Sistema de abastecimento de água – PAC 2.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

b) Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

1. efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
2. ressarcir os recebimentos indevidos;
3. efetuar o pagamento de precatórios judiciais;
4. efetuar o pagamento a inativos e pensionistas.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI

a) Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do Município;
2. adotar procedimentos legais de aposentadorias e pensões;
3. atender e manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 700 aposentados, 300 pensionistas e 60 auxílios-doenças;
4. assistir em média 8.000 pessoas referentes aos benefícios previdenciários;
5. manter pagamento de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão;
6. elaborar anualmente o cálculo atuarial;
7. adequar e promover a reestruturação administrativa e legal;
8. elaborar o sistema de controle interno;
9. manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais;
10. manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
11. promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento;
12. elaborar concurso público para preenchimento de cargos;
13. administrar com eficiência os recursos financeiros da Autarquia;
14. provisionamento de despesas e controle de fluxo de caixa;
15. esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais;
16. registrar de forma racional e descomplicada as receitas para análises internas e externas;
17. promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social;
18. promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados;
19. adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

20. manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta Autarquia Previdenciária;
21. promover, dentro da realidade da autarquia, reforma do prédio sede;
22. destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP;
23. administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI.

b) Função: **SAÚDE**

1. Gerir com eficiência o Plano de Assistência à Saúde dos Segurados da CASMI;
2. assistir em média 8.000 pessoas nas áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;
3. firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;
4. administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

a) Função: **CULTURA**

1. manter apoio ao Grupo de Catira e Quadrilha ;
2. garantir o acervo do MUSAI - Museu Antropológico de Ituiutaba e seu efetivo funcionamento;
3. garantir a estrutura e o pleno funcionamento da Galeria de Antiquidades de Ituiutaba;
4. criar e manter projetos juntos aos alunos do Espaço Cultural;
5. manter a Banda Municipal “José Castanheira”;
6. manter a Banda Mirim “Maestro Antonio Elias Daia”, oferecendo incentivo aos musicistas e cargo para Maestro;
7. reajustar as gratificações dos músicos da Banda Municipal;
8. manter intercâmbio Cultural e político com entidades públicas e privadas;
9. manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, museus e arquivo público;
10. executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural;
11. elaborar e executar planos de educação patrimonial;
12. elaborar e executar o Plano Municipal de Cultura;
13. elaborar e executar o Sistema Municipal de Cultura;
14. conveniar-se ao Sistema Municipal de Cultura;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

15. executar dossiês de tombamento;
16. fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados;
17. elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais;
18. elaborar projetos de restauração de bens culturais;
19. executar pesquisas arqueológicas;
20. catalogar os sítios naturais;
21. catalogar os sítios espeleológicos;
22. criar o arquivo histórico municipal;
23. catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos;
24. manter o Coral Municipal Profº. Abrão Calil Neto;
25. manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural, Casa da Cultura, Centro de Tecelagem, Loja de artesanato);
26. manter e conservar prédios tombados;
27. manter concurso de contos Luiz Vilela;
28. manter sistema de recebimento e pagamento dos compromissos imediatos da FCI;
29. manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI;
30. manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI;
31. promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas;
32. adquirir livros, móveis, e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Fundação Cultural;
33. adquirir um veículo para Fundação Cultural de Ituiutaba - para atendimento a todas atividades culturais e viagens;
34. promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos;
35. apoiar edições literárias, históricos e científicos;
36. apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições em outras modalidades;
37. manter treinamento de agentes culturais;
38. manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário;
39. amparar o pessoal não estatutário;
40. manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto;
41. manter o pessoal regido pelo estatuto;
42. manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;
43. destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos servidores efetivos ao custeio do plano;
44. supervisionar e coordenar a cultura, nas seguintes ações:
 - 44.1. manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 44.2. oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização das atividades culturais;
- 44.3. manter o transporte de pessoal ligado à área cultural;
- 44.4. garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes;
- 44.5. defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações;
- 44.6. criar o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de receber premiação, e subsídios provenientes de emendas e convênios (SICONV), e dedução do ISSQN, além de doações de pessoas físicas e jurídicas;
- 44.7. criar o Fundo do Patrimônio Cultural;
- 44.8. manter o diálogo permanente com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas;
- 44.9. realizar o Censo Cultural do Município, visando subsidiar a implementação das Políticas Públicas de Cultura;
- 44.10. criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no Município;
- 44.11. viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais;
- 44.12. garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural;
- 44.13. desenvolver ações e projetos que viabilizem o programa "Prefeito Amigo da Criança", em parceria com a Fundação ABRINC;
- 44.14. apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional;
45. realizar e promover os seguintes eventos culturais:
 - 45.1. Conferência Municipal de Cultura;
 - 45.2. Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal;
 - 45.3. Seminários Intermunicipais de Cultura;
 - 45.4. Fóruns Permanentes de Cultura;
 - 45.5. Cursos de Capacitação dos Agentes Culturais;
 - 45.6. Festival Regional de Teatro;
 - 45.7. Mostra Regional de Cinema;
 - 45.8. Festival de Dança;
 - 45.9. Concurso de Presépios;
 - 45.10. Feira do Livro;
 - 45.11. Show Artístico Cultural 1º Maio;
 - 45.12. Festival Nacional de Bandas de Música;
 - 45.13. Encontro Regional de Folia de Reis;
 - 45.14. Festival Nacional de Catira;
 - 45.15. Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba);

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 45.16. Feira da Cultura Regional;
- 45.17. Encontro de Arte Educadores;
- 45.18. Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança;
- 45.19. Atividades Artísticas Culturais Natalinas;
- 45.20. Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDL e ACII);
- 45.21. Feiras e festivais gastronômicos;
- 45.22. Apoio à cultura indígena;
- 45.23. Apoio à cultura afro-brasileira;
- 45.24. Apoio ao carnaval;
- 45.25. Apoio ao juninão;
- 45.26. Apoio à EXPOPEC;
- 45.27. Apoio à FECIT;
- 45.28. Convênio com Ministério da Cultura;
- 45.29. Convênio com Secretaria Estadual de Cultura;
- 45.30. Convênio com Ministério do Turismo;
- 45.31. Convênio com o IPHAN;
- 45.32. Convênio com o IEPHA;
- 45.33. Convênio com a FUNAI;
- 45.34. Convênio com o Ministério do Planejamento;
- 45.35. Convênio com o Ministério dos Transportes;
- 45.36. Convênio com o Ministério das Cidades;
- 45.37. Convênios entre Municípios;
- 45.38. Apoio ao Folclore;
- 45.39. Encontro Regional de Congadeiros.
- 46. Manter parceria com Secretarias Municipais:
 - 46.1. Parceria com Secretaria Municipal de Planejamento;
 - 46.2. Parceria com Secretaria Municipal de Governo;
 - 46.3. Parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - 46.4. Parceria com Secretaria Municipal de Saúde;
 - 46.5. Parceria com Secretaria Municipal de Fazenda;
 - 46.6. Parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - 46.7. Parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
 - 46.8. Parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - 46.9. Parceria com SAE;
 - 46.10. Parceria com EMMAG.
- 47. realizar parceria com ALAMI;
- 48. criar projeto para Arte Circense;
- 49. Projeto Cultura nas Praças (mensal);
- 50. Projeto Cultura vai à Escola;
- 51. Projeto Palestra Cultural;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

52. Destinar 3% (três por cento) do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de incentivo a Cultura – PMIC;
53. Apoio ao AMAI – Associação Municipal dos Artesões de Ituiutaba;
54. Apoio ao MECA – Movimento Experimental de Cultura;

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

a) Função: **CULTURA**

1 – Infra estrutura Cultural

1. difundir a cultura em geral
2. oferecer curso pré-vestibular a 40 estudantes carentes
3. aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da biblioteca;
4. aquisição de equipamentos para instalação da videoteca objetivando a exibição de filmes comentados, aumentando a oferta de cultura e lazer para a comunidade;

2- Patrimônio

1. reforma da área administrativa da Fundação;
2. aquisição de computadores para o laboratório de informática.
3. aquisição de equipamentos de multimídia para palestras, seminários e simpósios realizados no Espaço Cultural “Arlindo Antonio Gabriel”;
4. aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos para utilização na Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e Oficinas Culturais.
5. construção das novas instalações da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

3 – Bolsa de Estudo

1. conceder bolsas de estudo para os alunos oriundos do PREVESTI(curso pré-vestibular para alunos negros, afro-descendentes, indígenas e carentes) aprovados no processo seletivo das entidades de ensino superior de Ituiutaba;
2. contratação de profissionais na área de Educação especializado na aplicação da Lei nº 10.639/03.

4– Despesas com Manutenção da Fundação e seus Anexos

1. despesas com água, energia elétrica, telefone, aluguel de imóvel, pessoal,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

materiais para cantina, limpeza, informática, escritório e expediente,
entre

outras.

2. manter as contribuições previdenciárias dos servidores.
3. manter as contribuições ao plano de assistência à saúde.
4. manter as contribuições ao PASEP.

5 – Serviços Eventuais

1. Serviços gráficos, de propaganda, publicidade, atos oficiais e divulgação;
2. Homenagens, condecorações e Premiações.

6 – Repasse de Subvenção

1. Repasse à Irmandade de São Benedito, destinado aos ternos de congado, sendo que a solenidade tem previsão para maio de cada ano, no terceiro domingo. A subvenção dar-se-á por meio de transferência financeira do município.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II

**ANEXO DE METAS FISCAIS
E RISCOS FISCAIS**



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
 CADASTRO DE PROGRAMAS

ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo - Assessoria Jurídica	- Entregar à Câmara municipal até o dia 20 de cada mês, recursos destinados a sua manutenção; - Elaborar Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros atos de sua competência.	430	Atos Legislativos
0005	Ação Judiciária - Assessoria Jurídica	- processar as desapropriações. - manter o controle de legislação e processos judiciais		
0006	Processo Judiciário - Pagamento de Sentenças Judiciais	- Processar o cumprimento dos precatórios judiciais.		
0009	Defesa da Ordem Jurídica - Apoio a Ações de Justiça	- Coordenar e executar as atividades de representação jurídica do município. - prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos. - manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.		
0016	Planejamento - Elaboração e Revisão de Códigos e Plano Diretor - Elaboração de Estudos e Projetos	- Implantar, em convênio com o governo federal, projeto de ação de apoio à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor; - criação e instalação do Conselho Municipal da Cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto Nº 5.790 de 25 de maio de 2006; - revisar e atualizar o Plano Diretor; - elaborar Plano Diretor do Sistema Viário Municipal; - elaborar Plano Diretor de Drenagem; - Elaborar o projeto de lei do Estatuto da Cidade; - elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos; - implantar o sistema de informação geográfica; - realizar diagnóstico social no município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social; - elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município.		unidade unidade

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0017	Orçamento - Orçamento e Controle	- Elaborar as propostas da lei de Diretrizes Orçamentárias, da lei Orçamentária anual, do Plano Plurianual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução; - manter os serviços de controle da Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Município.	16	Órgãos Municipais
0018	Organização e Modernização Administrativa -Modernização Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - promover a reforma Administrativa Municipal; - criar o Departamento de Habitação dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento; - criar dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento de Meio-Ambiente; - realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de Políticas Públicas; - manter atualizado o cadastro físico-imobiliário; - apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias de informação; - disponibilizar via "internet" a situação fiscal do contribuinte e dos atos administrativos, democratizando as informações; - fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integração dos processos produtivos; - universalizar o acesso a internet propiciando o uso cidadão da "internet", disponibilizando acesso a todos através da instalação de "Quiosques" de alto atendimento, em pontos estratégicos da cidade, promovendo a inclusão social; - adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos) - implementar o modelo de gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social como meio de coordenar as atividades de Assistência Social no Município; - criar cargos e contratar pessoal para implementação do SUAS; - contratar Assessoria Técnica para subsidiar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde; - manter as contribuições à UNDIMÉ; 	40.000	imóveis
		<ul style="list-style-type: none"> - exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas; - manter o registro, o controle e a conservação de bens patrimoniais; - criar plano de cargos e salários do servidor efetivo na área administrativa; - reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência; - adequar a legislação trabalhista do município à legislação federal; - modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal, designando profissionais na área de medicina do trabalho, assistência social, técnico em segurança no trabalho e psicologia; - estabelecer política voltada para a divulgação dos direitos e deveres dos servidores; - Implantar sistema de ponto eletrônico em todos os órgãos da prefeitura; - implantar o vale alimentação a todos os servidores; - fixar data base para o funcionalismo municipal; 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<ul style="list-style-type: none"> - efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente; - rever a legislação tributária do município, adequando-a à legislação federal; - conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial; - promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do Poder Público na prestação de serviços; 		
0019	Supervisão e Coordenação Superior	- oferecer suporte técnico-administrativo de alto nível às secretarias;		
0020	Apoio Administrativo	- Apoiar, logística e financeiramente, o aeroporto de Ituiutaba, na prestação de serviços ao município;		
	- Coordenação Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG 11.002, e do Alistamento Militar; - manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil; - apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores. - Subvencionar a APAC para execução do Projeto de Assistência à Família do Reeducação 	26	unidades
0021	Edificações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais; - conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal; - manter o registro, o controle e a conservação de bens patrimoniais 		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;		
	- Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> - adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos; - adquirir móveis e equipamentos; - adquirir computadores e equipamentos; - adquirir veículo para visitas e supervisão de serviços de odontologia; - adquirir consultórios odontológicos para a rede municipal; - adquirir veículos utilitários para atendimento médico na zona rural; - adquirir veículo para tratamento fora do domicílio; - Adquirir ambulância; - adquirir computadores para a Secretaria Municipal de Saúde; - adquirir impressora a laser para a Secretaria Municipal de Saúde; - manter contrato com empresa prestadora de serviços de manutenção dos microcomputadores e impressoras da Secretaria Municipal de Saúde; 	10 01 10 01 02 04 20 05	Computadores Veículo Consultórios Veículos Veículos Veículos Computadores impressoras

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - manter estoque mínimo de peças básicas de microcomputadores da Secretaria Municipal de Saúde; - adquirir servidor de banco de dados; - adquirir móveis e equipamentos médico-hospitalares; - adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa Assistência Laboratorial e Farmacêutica; - adquirir veículo para o serviço de vigilância sanitária; - adquirir móveis e equipamentos para a vigilância epidemiológica; - adquirir veículo especialmente adaptado para captura de pequenos animais (cães e gatos) Vigilância epidemiológica; - adquirir computadores, mobiliário e equipamentos para a SMEEL – Ensino Fundamental e cuidar da devida manutenção; - adquirir veículo, para a SMEEL – Ensino Fundamental; - adquirir equipamentos e mobiliário para a Educação pré-escolar e creches, e cuidar da devida manutenção; - adquirir mobiliário e equipamentos com a sua devida manutenção – Educação Jovens e Adultos; - adquirir mobiliário e equipamentos com a sua devida manutenção, para a educação especial; - adquirir mobiliário e equipamentos e cuidar da devida manutenção, para a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves; - instalar elevador para atender os portadores de necessidades especiais que utilizam as dependências da Biblioteca municipal; - adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a SMOSP; - adquirir computadores e equipamentos para a SMAPA; - adquirir veículos para a SMAPA; - adquirir, veículo, móveis e computadores para a SMICTS; - adquirir veículos, máquinas e equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes; - adquirir móveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos; - adquirir móveis, veículos e equipamentos para a assistência comunitária; - implementar e apoiar logisticamente com aquisição de móveis e equipamentos para os CRAS e o CREAS; - equipar os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal com sistema eletrônico de monitoramento e segurança, priorizando aqueles que prestam serviços à Saúde e Educação; 	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>18</p> <p>03</p> <p>02</p>	<p>Servidor</p> <p>Veículo</p> <p>Veículo</p> <p>Veículo</p> <p>Veículo</p> <p>Unidades</p> <p>Computadores</p> <p>Veículos</p>
0024	Controle Interno - Manutenção da Controladoria Geral		
0025	Fiscalização e		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	Licenciamento - Fiscalização e Licenciamento	- gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais.		
0026	Informática - Serviços de Informática	- Administrar o sistema integrado de processamento de dados; - informatizar toda a rede pública municipal de saúde; - implementar a gestão da informatização na educação, interligando escolas / Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer / SMFARH; - construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem; - manter os laboratórios de informática existentes na rede municipal de educação, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada; - instalar Central Point (pontos de internet gratuitos) nas praças da cidade.		
0027	Ordenamento Territorial - Ordenamento Urbanístico	- Manter organizado o uso e a Ocupação do Solo Urbano.		
0029	Capacitação de Recursos Humanos - Capacitação de Recursos Humanos	- Oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior; - capacitar e treinar recursos humanos; - capacitar e qualificar servidores presencial e à distância; - capacitar os funcionários da rede de saúde em qualidade e atenção; - oferecer curso de capacitação para o serviço de saúde mental; - dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do pronto-atendimento; - oferecer cursos de capacitação e qualificação para funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos; - oferecer treinamento aos funcionários da vigilância epidemiológica.		
0030	Tributação e Arrecadação - Tributação e Arrecadação de Tributos	- Incrementar a arrecadação própria no município, no próprio exercício em pelo menos 10%; - administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais; - incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN; - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do município.	10%	R\$
0032	Divulgação Oficial - Divulgação e Publicação Oficial	- Divulgar os atos oficiais e ações governamentais.		
0043	Guarda Municipal - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	- Criação da Guarda Municipal com contingentes de Guardas; - oferecer suporte policial ao Projeto Zona Azul; - efetuar vigilância aos órgãos públicos municipais.	20	Guardas
0052	Assistência ao Idoso	- distribuir fraldões	30.000	Pacotes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

			20	Colchões
		- distribuir colchões especiais	01	Imóvel
		- construir centro de convivência do idoso	1.200	Pessoas
		- atender idosos no projeto "Baile Comigo"		
		- apoiar logística e financeiramente entidade filantrópica de assistência ao idoso		
		- realizar programas e projetos que envolvam atividades sócio culturais e de lazer		
		- implantar e ampliar projetos de assistência ao idoso		
		- apoiar o conselho municipal do idoso		
		- construir Centro de Atendimento ao Portador de Deficiência;	01	Construção
0053	Assistência ao Portador de Deficiência - Apoio ao Portador de Deficiência	- propiciar acesso de deficientes a órgãos públicos.		
		- formulação de políticas de inclusão e promoção social aos portadores de deficiência;		
		- construir área específica no Parque JK, para cadeirantes e deficientes físicos;		
		- promover a acessibilidade e a eliminação de barreiras arquitetônicas no município;		
		- atender portadores de deficiência visual no projeto Luz dos Olhos;	100	Pessoas
		- implantar novos projetos de assistência ao portador de deficiência;		
		- apoiar logística e financeiramente, entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;		
0054	Assistência ao Menor - Manutenção do Projeto "Zona Azul" - Manutenção do Projeto "Jardineiro Mirim" - Manutenção do Projeto "Eu Faço Arte" - Manutenção do Projeto "Oficial Mirim" - Manutenção do Projeto	- Atender adolescentes no projeto "Zona Azul"; - atender adolescentes no projeto "Jardineiro Mirim"; - atender crianças no projeto "Eu Faço Arte"; - atender adolescentes no projeto "Oficial Mirim"; - atender crianças e adolescentes no Grupo Improviso;	80 40 50 30 60	Menores Menores Crianças Menores Menores

PREFEITURA DE ITUIUTABA

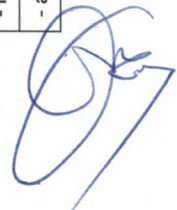
"Improvisado"	Manutenção do Projeto "PETI"	- atender crianças e adolescentes no programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;	100	Menores
	Manutenção do Projeto "Pro-jovem"	- Atender adolescentes no Projeto "Pro-Jovem";	225	Menores
	Manutenção do Conselho Tutelar	- atender crianças e Adolescentes no Conselho Tutelar;	10.000	Menores
		- atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química;		
	Gestão dos Recursos do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescentes	- apoiar logística e financiamento o CMDCA e o Conselho Tutelar;		
		- subvencionar com recursos do FIA, entidades filantrópicas na área da criança e adolescentes com projetos aprovados pelo CMDCA.		
	Curso Profissionalizante	- apoiar, logística e financiamento o CVT – Centro Vocacional Tecnológico em cursos profissionalizantes;	100	Menores
		- qualificar pessoas carentes através de cursos profissionalizantes específicos;		
	Apoio e Manutenção de Creches	- apoiar logística e financiamento, a realização de cursos de formação profissional de adolescentes carentes;		
		- apoiar, logística e financiamento, entidades de assistência à criança e ao adolescente;		
0055	Assistência Comunitária	- subvencionar entidade para execução do projeto "Zona Azul";	03	Imóveis
		- alugar imóvel para "Casas Lares" e implementar plano de convivência familiar;		
		- subvencionar entidade, para custeio e manutenção das Casas Lares;		
		- apoiar logisticamente as Casas Lares e implementar Plano Nacional de Convivência familiar;		
		- subvencionar entidade para construir, equipar bem como custeio e manutenção o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;	01	Imóvel
		- implantar novos projetos de Assistência à Criança e ao Adolescente;		
		- realizar eventos: "Páscoa para Todos", "Festa Junina" e "Natal das Crianças"		
		- subvencionar recursos do FNAS, para entidades com atendimento/proteção social básica e especial.		
		- Dar utilidade social aos terrenos baldios;		
		- implantar horta comunitária, visando fornecer alimentos a entidades sociais;		
- distribuir cobertores a pessoas carentes;	2.000	Cobertores		
- distribuir material de construção a famílias carentes;				
- distribuir leite para crianças/pessoas carentes;				
- atender famílias no programa de cestas de alimentos;	1.500	Famílias		
- apoiar logística e financiamento entidades filantrópicas e associações comunitárias;				
- definir o déficit habitacional do município, visando estabelecer justiça social na concessão de moradias habitacionais à população carente;				
- subvencionar a reforma de moradias populares para pessoas carentes, em estado de risco;	50	Edificações		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

		- ampliar e reformar Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - implementar o funcionamento dos CREAS; - implantar Centro de Comercialização de Produtos Artesanais;	20.000	Pessoas
		- implantar projetos de geração de trabalho e renda (banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança militar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros); - implantar o restaurante popular e ou cozinha comunitária; - implantar e assistir projetos de horta comunitária;		
		- implantar novos projetos de assistência à comunidade; - implantar em convênio com o governo federal, projeto de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais; - atender pessoas carentes que necessitam de documentos pessoais encaminhados pelos CRAS e CREAS para inclusão no CAD ÚNICO, a fim de atender o programa Bolsa Família, bem como outros programas sócio assistenciais das esferas Federal, Estadual e Municipal; - atender famílias pelo programa de benefícios eventuais;		
		- atender pessoas pelo programa Casamento Coletivo; - Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social; - implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Juventude;		
		- transferir recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para entidades sem fins lucrativos; - orientar famílias carentes sobre o controle da natalidade; - efetuar diligências para a criação de empregos visando amenizar os problemas sociais da população; - promover interatividade entre presidentes de bairros, comunidade e o poder público, visando o desenvolvimento da população; - qualificar profissionalmente através de cursos específicos, os usuários assistidos e encaminhados pelo CRAS;		
	- Manutenção do Projeto "Arte Recicla"	- atender pessoas no projeto "Arte Recicla";	40	Pessoas
	- Manutenção do Projeto "Bem Estar"	- atender gestantes no projeto "Bem Estar";	200	Gestantes
	- Assistência ao Migrante	- Atender Migrantes; - construção da casa de apoio ao migrante;	2.000	Pessoas
	- Assistência Judiciária	- subvencionar albergues e casa de passagem; - oferecer Assistência Judiciária a pessoas carentes.	5.000	Pessoas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	- Gestão do Fundo Especial dos Direitos da Mulher	- Implementar e apoiar logisticamente o Conselho da Mulher;			
	- Gestão do Fundo M. Antidrogas	- Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Antidrogas;			
0056	Previdência do Regime Estatutário - Contribuições à CASMI	- Manter as contribuições patronais dos servidores estatutários; - manter as contribuições à CASMI.	2.000		Servidores
0058	Contribuições para Previdência Básica - Contribuição ao INSS	- Manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário; - manter as contribuições ao INSS.			
0060	Inativos e Pensionistas	- Assistir aos inativos e Pensionistas; - Manter o pagamento de inativos e pensionistas			
0064	Assistência Básica à Saúde	- Manter as contribuições ao CIS/Pontal; - manter as contribuições ao COSEMS; - dar suporte financeiro ao Conselho Municipal de Saúde, no desempenho de suas funções; - atender consultas médicas nos postos, centros, e unidades mistas de saúde; - atender procedimentos básicos de saúde; - realizar atendimentos odontológicos; - manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama e planejamento familiar; - manter o programa atenção a saúde sexual e reprodutiva do adolescente; - implantar postos de saúde nas comunidades rurais; - construir posto de saúde no Bairro Jerônimo Mendonça; - reformar e conservar as Unidades de Saúde; - estabelecer convênio com o Governo Federal para implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; - orientar a população carente sobre as doenças sexualmente transmissíveis e outras; - Manter o programa nacional de humanização no parto; - ampliar a distribuição de medicamentos para a população carente, inclusive homeopáticos;		100.000 36.000 300.000	Pacientes Procedimentos Atendimentos
				01	Posto de saúde



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - construir unidades de saúde no município e adequar as existentes; - estabelecer atendimento de saúde específico para os moradores da zona rural; - interligar o sistema de distribuição de medicamentos-via Farmácia Popular/Promoção Humana/PSFs; - estabelecer convênio com o Hospital São José para implantação de uma UTI Neonatal; - adquirir ambulância UTI móvel; - manter o NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família; - controlar e prevenir as doenças de TBC, hanseníase e AIDS; - conceder à população carente, tratamento de acupuntura; - implantar Centro Odontológico (atendimento básico e especializado); - implantar centro cirúrgico para trauma e buco-maxilo-facial e pacientes especiais; - oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, Diabete e prevenção da saúde mental); - manter o programa controle de tabagismo e outros fatores de risco; - manter o programa "Atenção a Obesos"; - manter o programa nacional de suplementação de ferro (PNSF); - manter o número de atendimentos odontológicos; - manter o programa de prevenção – tratamento de diabetes e hipertensão; - apoiar o projeto Veredas (Unidade Móvel de Saúde de Barretos); - apoiar o Hospital Pio XII da cidade de Barretos; - atender famílias no PSF e ou no PACS; - ampliar as equipes do PSF; - adequar estrutura física para unidades de PSF; - ampliar o PSF/PACS, absorvendo os atendimentos básicos dos postos e criando novas unidades; - implantar PSFs na zona rural; 				
	<ul style="list-style-type: none"> - efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios, com o Estado e a União, conforme portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 – Pacto pela Saúde do Ministério da Saúde; 				
0065	<p>Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferecer consultas médicas especializadas; - oferecer sessões de fisioterapia; - oferecer sessões de hemodiálise; 		67.000	Consultas	
			37.000	Sessões	
			11.000	Sessões	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - atender pessoas pelo programa Tratamento Fora do Domicílio – (PTFD); - oferecer internações a doentes mentais; - contratar prestadores de serviços de saúde do município que não tem na rede pública; - oferecer consultas/atendimentos de urgência(em geral); - oferecer cirurgias eletivas à população; - oferecer diagnóstico por ultrassonografia; - oferecer diagnóstico por endoscopia; - oferecer internação em psiquiatria; - oferecer curso de capacitação para o serviço de saúde mental; - oferecer contrapartida para o HEMOMINAS; - implantar o serviço de Saúde Mental; - implantar centro de recuperação pós operatório de cirurgias ósseas e de prótese; - manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no Hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado"; - oferecer ações especializadas em odontologia; - dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III; - dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência; - dar treinamento em urgência e emergência aos médicos e enfermeiros do Pronto Atendimento; - oferecer procedimentos traumatológicos; - conceder exames em patologia clínica; - conceder exames radiodiagnóstico; - oferecer procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia, psiquiatria - psicologia; - conceder procedimentos em hemoterapia; - conceder exames de ressonância magnética; - conceder tomografia computadorizada; - conceder internações hospitalares; - criar serviço de emergência psiquiátrica no Pronto Socorro para permanência menos que 24 horas; - manter as contribuições do plano de saúde dos servidores; - oferecer assistência odontológica e médico-hospitalar aos servidores municipais e seus dependentes; - oferecer atendimento de enfermagem; - construir ou adquirir local para instalação do CAPS; - Oferecer exames de patologia clínica; 	<p>26.000</p> <p>700</p> <p>400</p> <p>300</p> <p>5.000</p> <p>1.000</p> <p>19.200</p> <p>2.700</p> <p>3.500</p> <p>6.700</p> <p>400</p> <p>100</p> <p>600</p> <p>6.500</p> <p>2.000</p> <p>50.000</p> <p>01</p> <p>98.000</p>	<p>Pessoas</p> <p>Internações</p> <p>consultas</p> <p>procedimentos</p> <p>procedimentos</p> <p>procedimentos diários</p> <p>Atendimentos</p> <p>Procedimentos</p> <p>Procedimentos</p> <p>procedimentos</p> <p>Exames</p> <p>Internações</p> <p>Servidores</p> <p>atendimentos unidade</p> <p>Exames</p>
0066	Assistência Laboratorial e		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	Farmacêutica	<ul style="list-style-type: none"> - aviar receitas médicas; - oferecer exames anatomopatológicos; - oferecer exames de radiodiagnóstico; - manter em funcionamento a Farmácia Popular; - atender famílias no programa de distribuição de medicamentos; - oferecer exames citopatológicos; 	130.000	Receitas
67	Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar bens de consumo que direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, em todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo; - realizar inspeções sanitárias; - realizar coleta de amostras para análises; - notificar, investigar e comunicar riscos; - atender a denúncias e reclamações; - realizar ações de notificação, investigação e inspeção conjunta com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; - realizar ações de intervenção no risco sanitário em parceria com a Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, etc; - desenvolvimentos de procedimento para a liberação de alvará sanitário; - manutenção do cadastro atualizado dos estabelecimentos passíveis de controle sanitário; - realizar ações na área de serviços de saúde e de interesse à saúde; - realizar ações na área de alimentos; - realizar ações na área de medicamentos e congêneres; - controlar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde; - estabelecer os requisitos gerais/essenciais e de boas práticas de fabricação a que deve ajustar-se todo o estabelecimento com a finalidade de obter alimentos aptos para o consumo humano; - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação; - efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a SES e ANVISA; - manter serviços de inspeção de medicamentos; - manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde; - efetivar as ações de saúde ambiental; - implantar e efetivar o Programa Saúde do Trabalhador; - cadastrar todos os estabelecimentos inerentes à área de atuação da vigilância sanitária; - desenvolver atividades que se destinem à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho; - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação; - aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SUASA) junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 	1.000	Exames
			20.500	Exames
			350	Famílias
			10.000	exames



PREFEITURA DE ITUIUTABA

0068	Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> - implantar parceria entre a SMAPA e a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, programa de inspeção e vigilância sanitária rural e urbana, na produção de alimentos de origem animal e vegetal; - vacinar cães e gatos contra raiva animal; - vacinar crianças nas ações de multivacinação; - controlar a dengue em convenio com a FUNASA; - manter serviços de controle de zoonoses e endemias; - gerir as ações de controle e prevenção de doenças; - vacinar pessoas idosas contra a gripe; - implantar o programa "Controle de Roedores"; - ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses; - construir depósito adequado para o armazenamento de inseticidas utilizados nos programas de controle de zoonoses; - implantar e manter os sistemas de informações relativos a epidemiologia; - notificar e investigar as doenças de notificação compulsória, definidas pelo Ministério da Saúde; - manter o programa API; - manter plano de contingência para dengue; - ampliar o programa de controle de animais peçonhentos; - oferecer treinamento aos funcionários da Vigilância Epidemiológica; - notificar agravos relacionados à violência; - notificar agravos relacionados à saúde do Trabalhador; - realizar notificação compulsória e imediata de doenças e agravos conforme anexo II da portaria 104. 	<p style="text-align: center;">Animais</p> <p style="text-align: center;">Crianças</p> <p style="text-align: center;">Visitas</p>
0069	Alimentação e Nutrição	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família; - realizar troca semestral de vigência do Programa Bolsa Família; - coordenar o programa SISVAN; - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino fundamental; - manter a alimentação escolar para atender estudantes do ensino médio; - atender estudantes da pré escola e creches no Programa de Alimentação Escolar; - atender estudantes da educação especial no Programa de Alimentação Escolar; - atender estudantes do ensino supletivo; - distribuir cestas de alimentos aos servidores; 	<p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Estudantes</p> <p style="text-align: center;">Servidores</p>
0072	Proteção ao Trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as contribuições ao PASEP; - manter o pecúlio dos servidores municipais; 	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0080	<p>Ensino Fundamental - Manutenção do Ensino Fundamental</p>	<p>Manter as contribuições ao FUNDEB;</p> <ul style="list-style-type: none"> - atender estudantes da rede pública municipal; - construir quadra poliesportiva na Escola Municipal Quirino de Moraes; - concluir quadra na Escola Municipal Rosa Tahan; <p>Construir, reformar e adequar as instalações do CIME Tancredo de Paula Almeida, do CIME Sara Fêres, da E. M. Bernardo José Franco e da E. M. Manoel Alves Vilela;</p> <ul style="list-style-type: none"> - reformar e ampliar escolas municipais; - realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais; - realizar seminários educacionais; - ampliar e manter as bibliotecas escolares; - adquirir material didático pedagógico; <p>- implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem; - manter os laboratórios os laboratórios de informática existentes, com o devido apoio técnico e a manutenção adequada; - adquirir material didático e pedagógico, computadores, mobiliário, veículos, equipamentos e cuidar da devida manutenção; - implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer; - desenvolver projetos educacionais especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino; - substituir todos os quadros a giz das escolas por quadros brancos, cuidando da devida manutenção dos pincéis; - garantir salário digno aos profissionais do magistério; - incentivar o civismo nas escolas municipais; 	<p>6.000</p> <p>01</p> <p>01</p>	<p>Estudantes</p> <p>Quadra</p> <p>Quadra</p>
	<p>- Apoio Financeiro às Caixas Escolares do Ensino Fundamental</p>	<p>- transferir recursos às Caixas Escolares do ensino fundamental para atender pequenas despesas de pronto atendimento;</p>		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

0081	<p>- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola</p> <p>Transporte Escolar</p> <p>- Manutenção do Transporte Escolar</p>	<p>- transferir às pequenas escolas, recursos provenientes do governo federal;</p> <p>- Manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;</p> <p>- manter o transporte escolar para estudantes que residem na zona rural;</p> <p>- manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana – educação infantil;</p> <p>- oferecer transporte escolar a alunos portadores de necessidades especiais das Escolas Públicas de Ituiutaba;</p> <p>- efetuar o transporte dos alunos da escolinha de futebol municipal;</p>			
0082	<p>Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores</p> <p>- Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores</p>	<p>- Manter curso de aperfeiçoamento de professores e demais servidores da educação infantil, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) – Educação Infantil;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores – EJA, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores e servidores – educação especial, sob a coordenação do CEMAP;</p> <p>- manter curso para professor – interprete das linguagens e códigos aplicáveis na educação especial;</p> <p>- manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP- Ensino fundamental</p> <p>- conceder benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) – Ensino fundamental;</p> <p>- capacitar e aperfeiçoar professores da educação básica.</p>			
0083	Ensino Médio		500	Alunos	
			100	Estudantes	
0084	Ensino Profissional				
	- Manutenção do Ensino Profissionalizante	<p>- Apoiar o ensino profissionalizante da Escola Estadual Profª Maria de Barros, com recursos humanos;</p> <p>- apoiar o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus de Ituiutaba.</p>			
0085	Ensino de Graduação	- Apoiar logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	- Manutenção do Ensino de Graduação	- apoiar entidades representativas de estudantes.			
0088	Bolsas de Estudo	- Atender estudantes do PREVEST no programa de Bolsas de Estudo de nível superior; - oferecer bolsas de estudo a funcionários nos termos da lei municipal nº 3.327/99, possibilitando aqueles sem formação superior, qualificar-se em curso de licenciatura ou áreas afins; - apoiar entidades de ensino superior municipal; - apoiar entidades representativas de estudantes.	45 50	Estudantes Funcionários	
0089	Assistência a Estudantes	- estabelecer convênios com Faculdades e Universidades para a realização de estágios de estudantes do ensino superior; - oferecer cursos na modalidade à distância, através do IPolo de apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Município de Ituiutaba.			
0090	Educação Pré Escolar e Creche	- Manter as contribuições do FUNDEB;			
0091	- Manutenção da Educação Infantil	- oferecer educação infantil em creches municipais, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves; - construção de creche no Bairro Jerônimo Mendonça; - construção de creche entre os bairros Jamila e Pirapitinga	01 01	creche creche Estudantes	
		- oferecer educação infantil, sendo de 0 a 3 anos nas creches e 4 e 5 anos nas pré escolas, nas entidades conveniadas e nas unidades municipais;	3.000		
		- construir sanitários infantis nas Unidades Escolares Municipais;			
		- adquirir material didático-pedagógico;			
		- ampliar e manter as bibliotecas escolares para este nível de ensino;			
		- subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o município para atendimento da educação infantil (creche e pré escolar);			
		- celebrar contrato/comodato com as entidades filantrópicas;			
		- implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;			
		- Ampliar a rede física para expansão da Educação infantil, construindo centros de Educação Infantil no Bairro Pirapitinga e no Bairro Natal;			
		- desenvolver projetos educacionais, visando a melhoria da qualidade de ensino;			
		- garantir salário digno aos profissionais do magistério;			
		- incentivar o civismo nas escolas municipais;			
		- revisar o plano de carreira do magistério;			
	- Apoio às Caixas Escolares da Educação Infantil	- transferir recursos às caixas escolares da educação infantil, para atendimento de despesas de pronto pagamento, na manutenção das escolas;			
0092	Ensino Supletivo	- Manter as contribuições do FUNDEB; - oferecer, manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo;			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	- Educação de Jovens e Adultos	- adquirir material pedagógico- didático- escolar; - ampliar e manter a Biblioteca Escolar para essa modalidade de ensino.		
0096	Educação Especial - Manutenção da Educação Especial	- Manter contribuições do FUNDEB; - oferecer apoio logístico à APAE e Escola Estadual Risoleta Neves; - atender estudantes nas escolas municipais; - implementar projetos de educação inclusiva nas escolas municipais; - criar centro de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; - adquirir material pedagógico e didático-escolar; - implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer; - ampliar e manter a biblioteca escolar para esta modalidade de ensino;	350	Estudantes
0102	Difusão Cultural - Manutenção da Biblioteca Municipal - Eventos Culturais e Artísticos	- Ampliar e manter a Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves; - adquirir livros, periódicos e jornais; - oferecer aos usuários da biblioteca municipal acesso à internet; - realizar convênios e parcerias que possibilitem a ampliação das atividades da biblioteca municipal; - apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade, na realização do concurso de piano "Abrão Cailli Neto". - realizar atividades culturais, artísticas e de lazer;		
0111	Obras de Infra estrutura - Pavimentação de Vias e Logradouros	- apoiar financeiramente a Irmandade São Benedito; - Pavimentação da Praça de Eventos localizada no entorno do estádio Municipal - Infra estrutura para instalação do SESC; - Pavimentar vias e logradouros públicos - pavimentação asfáltica ligando a rua Tancredo Neves a rua Joaquim Gouveia e rua Joaquim Gouveia até o Ribeirão São José onde será construído ponte ligando o bairro São José ao Setor Norte; - pavimentar e prolongar a rua 18 no bairro Tupã, até a Av. Universitária; - pavimentar via de saída para a região do São Vicente, entre o Campus da UFU e o Parque do Goiabal;	200.000 4.700 2.000	M ²
	- Construção de meios-fios e sarjetas	- executar meios-fios com sarjeta;	50.000	m
	- Recapeamento de Vias Públicas	- executar recapeamento e capeamento asfáltico;	300.000	M ²
	- Conservação de Vias e Logradouros	- conservar vias urbanas; - executar melhorias no aeroporto Tito Teixeira	2.500.000 01	M ²

PREFEITURA DE ITUIUTABA

				unidade
- Construção de Pontes	- construir pontes e passagens;		08	Unidades
	- construir a ponte do córrego São José no Bairro Camargo, segmento da Rua Guanabara;		01	Unidade
	- construir a ponte do córrego São José no Bairro Jardim do Rosário, segmento da R. José da Silva Ramos;		01	Unidade
	- alargamento da ponte sobre o córrego pirapitinga na continuação da Av. 45, ligando o Bairro Mirim ao Natal;		01	Unidade
	- construir passagem de acesso sobre o Ribeirão São José através da rua 16ª, ligando o Setor Norte aos Bairros São José e Santo Antonio;		01	Unidade
	- construir passagem ligando o Bairro Maria Vilela ao B. Bela Vista;		01	unidade
- Construção de Passarelas	- construir pista para pedestres nos canteiros centrais da Av. Minas Gerais;		28.890	M²
	- construir pista para pedestres no canteiro da Av. Vereador Geraldo Alves Tavares;		7.896	M²
	- construir uma passarela sobre a BR 365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;		01	unidade
	- reformar e construir passarelas em convênio com o Governo Federal, no Terminal Rodoviário, praças e repartições públicas, adaptando-as às necessidades dos deficientes físicos;			
- Construção de Muros e Passeios	- construir muros;		5.400	M²
	- construir passeios		10.500	M²
- Drenagem Pluvial de Vias e Logradouros	- construir redes pluviais;		8.000	ml
	- executar o prolongamento da Rua 8, sentido sul, no bairro Santa Maria;		600	m
	- concluir a implantação do anel viário;		01	unidade
	- pavimentar e duplicar a Avenida Belarmino Vilela Junqueira;		3.480	ml
	- duplicar a Av. José Gouveia Franco;		1.860	ml
	- concluir as obras de implantação do Centro Turístico Camilo Chaves, incluindo área administrativa;		01	unidade
	- reurbanizar a área central da cidade;		01	unidade
	- construir passagem de acesso, na Av. Minas Gerais, unindo os bairros Jerônimo Mendonça e Novo Tempo II, dotada de embelezamento paisagístico, lago e área de lazer;		01	unidade
	- construção de via de ligação entre Av. Jandiro Vilela de Freitas e Av. Belarmino Vilela Junqueira nos limites do cemitério Parque da Saudade;		6.740	M²
	- Drenagem da Praça de Eventos localizada no entorno do estádio Municipal			
- Construção de Abrigos de Passageiros	- construir abrigos de passageiro de transporte coletivo;		12	unidades
	- dotar as pistas de caminhadas existentes, de acessórios para a prática de exercícios físicos.			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0112	<p>Serviços Cemiteriais e Funerários</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços Cemiteriais 	<ul style="list-style-type: none"> - criar, instalar e manter o velório municipal; - iluminar o interior do cemitério Parque da Saudade; - construir muro no cemitério Parque da Saudade; - construir pistas e caminhos internos para pedestres no cemitério Parque da Saudade. 	<p>40 1.580 26.000</p>	<p>Postes M M²</p>
0113	<p>Iluminação Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iluminação Pública 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender a população nos serviços de iluminação pública; - estender a rede de energia elétrica 	<p>97 18.000</p>	<p>% m</p>
		<ul style="list-style-type: none"> - substituir lâmpadas a vapor de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio; 	<p>1.200</p>	<p>lâmpadas</p>
0114	<p>Limpeza Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Limpeza Pública 	<ul style="list-style-type: none"> - executar serviços de varrição - executar serviços de capina 	<p>3.000 3.000</p>	<p>Km de eixo/mês Km de eixo/mês</p>
0115	<p>Trânsito Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do Trânsito Urbano 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controle e a segurança do tráfego urbano; - desviar o tráfego de carga pesada das áreas centrais; - dotar a Av. Paranaíba/Jandiro Vilela de Freitas, de instrumentos modernos de fiscalização de trânsito; - dotar as avenidas Napoleão Faissol, José Vieira de Mendonça e outras vias de trânsito rápido de instrumentos modernos de fiscalização de trânsito; - implantar sinalização de trânsito eficiente nos bairros; - atualizar a sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município. 		
0116	<p>Praças, Parques e Jardins</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar obras de restauração e conservação de sanitários e praças públicas, dotando-as de parques infantis; - implantar melhorias no Parque do Goiabal; - implantar um parque no entorno da Lagoa do Residencial Drumond - implantar parque linear no Ribeirão São José, entre Av. 25 e rua Álvares Maciel - reformar, conservar e manter o Parque "Dr. Petrólio Rodrigues Chaves"; - dotar o parque do goiabal de infra estrutura de esporte e lazer; - desenvolver projetos de revitalização do Parque do Goiabal; - ampliar a manutenção das praças públicas com contrapartida da população; - construir sanitários públicos nas praças; - elaborar e executar projeto de paisagismo para a Av. Minas Gerais; - dotar as praças públicas de equipamentos e quadras esportivas; - projetar e implantar a iluminação da Praça Antonio Cardillo no Bairro Bela Vista. - paisagismo da Praça de Eventos localizada no entorno do Estádio Municipal 	<p>06 01 01 1.700</p>	<p>Unidades Unidade Unidade M</p>
			<p>01</p>	<p>unidade</p>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0117	<p>Serviços de Transporte Coletivo Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estender a concessão da exploração do transporte coletivo urbano a outras empresas; - exigir das empresas de transporte coletivo adaptação dos seus veículos às necessidades dos deficientes físicos; - levar apreciação do Poder Legislativo Municipal, o reajuste das tarifas do transporte coletivo. <p>Habitação Popular</p> <ul style="list-style-type: none"> - edificar moradias populares para pessoas carentes; - criar conjuntos habitacionais sem custo financeiro para a população carente. 			
0124	<p>Sistema de Destinação do Lixo Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar e Manutenção de Ecopontos 	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar e ampliar ecopontos para captação de resíduos sólidos; - implantar em convênio com o Governo Federal, projeto de resíduos sólidos – entulhos de obras da construção civil. 	500	Edificações
0130	<p>Saneamento Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saneamento de Córregos 	<ul style="list-style-type: none"> - ampliar as ações de saneamento - canalizar o Ribeirão São José no trecho entre a Av. 25 e rua Guanabara; - Construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano; - construção de bocas de lobo nas ruas e avenidas; - dotar as edificações carentes de instalações sanitárias. 	45 01	Ton/dia unidade
0131	<p>Preservação e Conservação Ambiental</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperar e preservar microbacias e mananciais; - adquirir área para expansão do Parque do Goiabal e criar outras áreas de preservação ambiental; - incentivar a preservação das nascentes na zona urbana e rural; - criar usina de trituração de resíduos sólidos; - desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de criar uma reserva florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas ao IFTM e de expansão urbana; 	200 4.000 78	M M unidades
0134	<p>Meio Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - implementar as ações previstas no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAI e no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ituiutaba – FUNDEMAI; - desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais objetivando a orientação ecológica das crianças; - desenvolver projetos de arborização urbana em parceria com as Secretarias Municipais de Obras e Educação Esporte e Lazer; - emitir Declaração Ambiental em conjunto com o COPAM, FEAM e SUPRAM; - emitir autorização para corte e poda de árvores no perímetro urbano; - participar de feiras como Expopec, Juninão, Rally, e encontro de Aeronáutica; - estabelecer parcerias com órgãos estaduais em projeto de piscicultura para celebração do dia do meio ambiente; - realizar stand e promover distribuição de mudas, folders, palestras expopec, em parceria com a SMAPA, IEF, EMATER, SMICTS; - estabelecer parceria para distribuição de mudas com a CEMIG e IEF; 	03	unidades
0135				

PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecer convênio com o Instituto Caiapônia de Saneamento Ambiental – CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes; - manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental; - construir no Parque JK, maquete real de preservação de micro-bacias; - construir protótipo, fomentar, implantar e expandir no município, áreas de preservações ambientais de nascentes e matas ciliares; - desenvolver ações com responsabilidade sócio ambiental na área rural e urbana; - incentivar o plantio de árvores na área do município; - tornar o COMMAI de natureza deliberativo. 		
0136	<p>Aterro Sanitário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário 	<ul style="list-style-type: none"> - Operar e manter sistema de resíduos sólidos: destinar lixo diariamente, ao aterro sanitário; 	Toneladas
0137	<p>Reciclagem de Lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coleta Seletiva do Lixo 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar entidades para coleta seletiva de lixo. 	Ton/dia
0147	<p>Desenvolvimento Agrícola</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola 	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e coordenar a agricultura municipal; - executar o plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS - do Município; - apoiar a heveicultura; - implantar uma unidade da EMBRAPA e/ou criar e implantar um Centro de Pesquisa Municipal e ações de desenvolvimento de projetos e pesquisas em parceria com IFET, FEIT/UEMG, UFU – Campus Pontal, FTM, UNOPAR e outros; - fazer gestões em parceria com a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, junto ao IFET na implantação de cursos voltados para o desenvolvimento da agroindústria; - firmar convênio com empresas de pesquisas e escolas técnicas para sustentação e direcionamento agropecuário; - implantar programas de desenvolvimento em todos os segmentos de produção, com sustentabilidade, benefícios sociais e econômicos; - disponibilizar área para construção de galpões com a finalidade de abrigar máquinas e equipamentos (patrulha mecanizada), pertencentes a SMAPA; - fomentar, implantar e expandir, com modelos sustentáveis a exploração agrosilvipastori; - apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba na realização da FECIAGRO; - fomentar e desenvolver a produção de orgânicos, inicialmente com hortifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção. - Fomentar, implantar e expandir a produção de orgânicos, priorizando hortifrutigranjeiros, e expandir aos outros segmentos de produção; promover o aproveitamento de resíduos sólidos e orgânicos, rurais e urbanos, na produção de compostagem (fertilizantes); - fomentar, implantar e expandir a silvicultura: plantio para produção de madeira e óleos essenciais; - fomentar, implantar e expandir a fruticultura e frutos do cerrado; - implementar ações no sentido de desenvolver a cultura da seringueira, aumentando sua participação na economia do município. 	
0151	<p>Produção Agrícola</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio à Produção Agrícola 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0153	Assistência ao Pequeno Produtor Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o PROMAP – Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, executando os seguintes projetos: <ul style="list-style-type: none"> . conservação do solo; . preparo do solo; . projeto calcário; . projeto alimentação na seca para bovinos (silagem) . projeto ILPF – Integração Lavoura, Pecuária e Floresta; . projeto leite e pasto, gestão e qualidade; . Projeto de sanidade animal; 	1.500	Ha
0156	Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário	<ul style="list-style-type: none"> - expandir e manter o pró-horta; - assistir horticultores e horticultura urbana; - apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos e naturais de doenças e pragas na agricultura e pecuária, e ser parceiro do projeto do SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba e zoonoses; - criar, desenvolver, implantar e promover programas de apoio social e profissionalização com cursos, palestras e treinamentos, turismo rural, esporte e lazer ao produtor rural em parceria com as secretarias dos respectivos segmentos; - viabilizar linhas de crédito e micro créditos através de instituições bancárias para a agropecuária e agricultura familiar na produção rural; - implantação do serviço de inspeção municipal – SIM, com infra-estrutura (física e humana) necessária ao cumprimento de suas funções, conforme exigência legal; - apoiar medidas de prevenção e controle, inclusive os biológicos de pragas e doenças na agropecuária, em parceria com o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária e Centro de Controle de Zoonoses. 	05	Unidades
0154	Desenvolvimento Animal	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar a FEIT/UEMG na produção de alevinos, e outros projetos de interesse do município; - fomentar, implantar e expandir a ovinocultura e caprinocultura; - apoiar o SIPRI – Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – na realização da FECIAGRO. 	50	Tanques
0155	Produção Pecuária	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, no melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livres; - apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, na construção do Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais às margens da rodovia BR-365; - apoiar em parceria com a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, a criação do Centro Municipal de Comercialização de Hortifrutigranjeiros. 		
0159	Abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, no melhoramento da infraestrutura nos locais de realização das feiras livres; - apoiar a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, na construção do Centro de Comercialização de artesanatos e comidas típicas rurais e urbanas regionais às margens da rodovia BR-365; - apoiar em parceria com a SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, a criação do Centro Municipal de Comercialização de Hortifrutigranjeiros. 		
0162	Extensão Cooperativismo Rural	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o Associativismo e o Cooperativismo. 		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0163	Assistência Técnica e Extensão Rural - Assistência Técnica	- Manter convênio com a EMATER – MG para Assistência Técnica e Extensão Rural.		
0165	Promoção Agropecuária - Apoio à Promoção Agropecuária	- Realizar a Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba; - prosseguir as obras de Construção do Parque de Exposições JK; - recapeamento asfáltico - construção de meio fio - construção de stand para o Corpo de Bombeiros - reformar barracas - construir currais para animais destinados a leilões; - desenvolver ações em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento (Departamento de Meio Ambiente), no sentido de criar uma reserva florestal na Fazenda do Carmo, em áreas não cedidas para expansão urbana e ao IFTM; - apoiar em parceria com o IFTM, FEIT/UEMG, UFU – Campos Pontal, IEF, EMATER, projetos de desenvolvimento de pesquisa, formação e extensão nas áreas de agropecuária e agroindústria;	30	Currais
0171	Desenvolvimento Industrial - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	- Exercer a supervisão e coordenação industrial buscando atender as necessidades da Indústria local; - elaborar e implantar projetos para instalação de empresas nos Distritos e Setor Industrial; - implantar a infraestrutura do Distrito Industrial III; - promover ações para reverter o Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli ao município; - conservar e ampliar a estrutura do Setor Industrial Antonio Baduy; - promover a integração com o INDI – Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais; - estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza industrial; - criar material de divulgação do potencial industrial do município; - manter convênio com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais do município; - promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município, fortalecendo sua economia; - contratar Empresa de Consultoria especializada para captação de indústrias e promoção do Desenvolvimento Econômico		
0180	Desenvolvimento Comercial	- construir centro de convenções - construir o portal da cidade; - elaborar e implantar planos de cooperativismo comercial; - estabelecer parcerias com as entidades de classe para a realização de feiras de natureza comercial e de serviços; - estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e o pequeno empresário; - apoiar a implantação do SESC-MG no município; - colocar em operação e manter o Aeroporto Tito Teixeira; - criar convênios com as escolas de cursos superiores para prestação de serviços ao Minas Fácil Ituiutaba (Unidade da JUCEMG), em forma de estágio remunerado aos alunos; - estabelecer convênios com as escolas de cursos superiores, para prestação de serviços ao Parque do Goiabal, em forma de estágio remunerado aos alunos; - criar e manter convênios com escolas de cursos superiores para desenvolver projetos de interesses do município;		


PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> - criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município; - manter convênios com entidades públicas e privadas, visando o fomento das atividades empresariais do município; - elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços; - promover eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município fortalecendo sua economia; - atualizar o código de posturas do município regulamentando o exercício do comércio eventual e ambulante; - promover a realização de feiras livres; - manter convênio do Shopping Popular; - apoiar logística e financeiramente a iluminação e decoração da cidade no mês de dezembro para comemoração do Natal; - melhorar o aspecto urbanístico da cidade nas comemorações do Natal - ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas; - elaborar e implantar projetos de revitalização do centro comercial da cidade; - promover a realização dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> . semana do comerciante . Exposição nacional de orquídeas . Trilhas <ul style="list-style-type: none"> . Ciclo Turismo . Encontro de carros Antigos e Clássicos . Feira de Antiquários . Palestras . Eventos empresariais . Eventos Natalinos . Festival gastronômico – Petisco do Tijuco - Apoiar a realização dos seguintes eventos: <ul style="list-style-type: none"> . trilhas . ciclo turismo . encontro nacional de motociclismo . ciclismo . eventos religiosos . FECIT . feira da pechincha - carnaval. 	
	<p>Ornamentação Natalina e Datas Comemorativas</p> <p>-Realização do Carnaval</p>	
0184	<p>Desenvolvimento do Turismo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuição à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado - Turismo de Eventos 	<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver projetos de revitalização do Parque Dr. Petrônio Andrade Chaves; - autorizar e executar o plano municipal de turismo; - construção do Lago Camilo Chaves Júnior e infra-estrutura turística; - desenvolver e executar projetos de turismo rural; - apoiar e manter contribuições à Associação Circuitos Turístico Águas do Cerrado; - atualizar o levantamento do potencial turístico do município; - desenvolver projetos de conscientização turística para a população e estabelecimentos comerciais do município; - criar material de divulgação do potencial comercial e turístico do município; - criar fontes de atração turística no município, para fomentar o desenvolvimento econômico; Implementar ações de desenvolvimento do turismo na cidade e região;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<p>- apoiar o Conselho Municipal de Turismo.</p>				<p>Km Pontes Mata burros</p>
<p>0202</p>	<p>Rodovias - Conservação e Restauração de Rodovias</p>	<p>- Manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário; - restaurar e conservar rodovias; - construir e pavimentar rodovias; - reconstruir e restaurar pontes; - reconstruir e restaurar mata burros; - manter o bom estado das estradas municipais e vicinais utilizadas no transporte escolar.</p>	<p>3.000 95 380</p>		
<p>0210</p>	<p>Desenvolvimento do Desporto Amador</p>	<p>- Dar apoio ao esporte profissional e amador. - apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos; - realizar e promover os seguintes eventos esportivos: - Torneio Comércio e Indústria de Futsal; - Torneio Pré Mirim, Mirim e Infantil de Futsal; - Torneio Inter-bairros, na categoria de futsal masculino e handebol feminino; - apoiar o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola - Copa de Futebol do Trabalhador; - Copa Pré-Mirim, Mirim e Infantil de Futebol; - participar da copa Rede Integração de Futsal; - participar da copa AMVAP de futebol; - campeonato rural; - participar do campeonato mineiro de handebol, vôlei, futsal e peteca; - participar dos jogos do interior de Minas – JIMI; - participar dos jogos estudantis "Profº Uilton Roque Teixeira" e JEMG – Jogos Escolares de Minas Gerais; - realizar a corrida de pedestres infantis; - efetuar o transporte de atletas;</p>			
		<p>- apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais; - incentivar o surgimento de atletas estudantes; - apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades; - criar nas praças, escolinhas de formação esportiva em diversas modalidades; - apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas; - apoiar com materiais esportivos os alunos da escolinha de futebol municipal; - apoiar logicamente e com materiais esportivos a participação do município no campeonato regional de futebol, futsal, vôlei, handebol e basquete, nas categorias de base; - apoiar logicamente e com materiais esportivos, a realização do torneio de futebol de grama, futsal, vôlei, basquete e handebol nas categorias de base; - ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades;</p>			
		<p>- buscar e apoiar projetos sociais nas áreas esportivas e de lazer para serem implantados em Ituiutaba; - apoiar as ações do Conselho Municipal de Esporte; - realizar fórum e seminários de esportes; - apoiar, logicamente a Liga Ituiutabana de Futebol na realização de seus eventos;</p>			



PREFEITURA DE ITUIUTABA

215	- Apoio ao Lazer	<ul style="list-style-type: none"> - supervisionar e coordenar o lazer, nas seguintes ações: . Projeto Escola, Lazer e Cultura – PELC . Projeto "A Escola vai à Biblioteca Municipal" . Festival de Danças Juninas . Encontro de Congadas . Realizar Oficinas de Brinquedos e de Jogos . Projeto "A Escola vai ao Teatro" . Festival Estudantil de Dança . Passeio Ciclístico Ecológico . Desfile em datas cívicas - projeto de valorização do professor (Dia D), realizando ação sócio-cultural, atenção à saúde, auto-estima, cuidados pessoais e sorteios. - reformar o ginásio poliesportivo de Ituiutaba; - projetar e executar as obras de construção de uma pista de atletismo - instalar na Av. José João Dib, estações para exercícios físicos, equipados com aparelhos de ginástica sob orientação de educadores físicos; 	01	Ginásio
214	Quadras Poliesportivas	<ul style="list-style-type: none"> - reformar a quadra de esportes da Praça Alcides Junqueira; 	01	Quadra
213	Parques Recreativos e Desportivos	<ul style="list-style-type: none"> - construir quadras poliesportivas nas praças e nos bairros que ainda não as possuem; - reformar e ampliar quadras nas praças dos bairros; - manter as quadras das escolas municipais; 		
211	- Promoção do Desporto Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - projetar e executar a construção de mini-campos em locais a serem determinados oportunamente; - reformar o mini-campo de futebol da Praça Alcides Junqueira; 	02	Mini campos
0000	Outros Encargos Especiais	<ul style="list-style-type: none"> - subvencionar o Desporto profissional. - projetar e executar a construção do Estádio Municipal; 		
	- Manter o Pagamento de Dívidas	<ul style="list-style-type: none"> - Amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada; - manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos; - efetuar o pagamento de precatórios judiciais. 		
	TOTAL			


MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
PROGRAMAS

ANEXO II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0001	Processo Legislativo	- Entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção; - Elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo; - apreciar e votar os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, inclusive vetos; - exercer a fiscalização das contas do Executivo;		
0018	Organização e Modernização Administrativa	- Promover o provimento de cargos efetivos e comissionados; - distribuir cestas de alimentos a Servidores da Câmara; - realizar concurso para preenchimento de vagas; - contratar serviços de consultoria e auditoria; - transmitir as reuniões legislativas por radiodifusão; - adquirir material de consumo; - adquirir material de escritório e expediente; - adquirir livros, revistas e assinar revistas jurídicas e jornais; - conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo; - efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho de mandato parlamentar; - modernizar os sistemas de informações e informática;	100	Cestas
0021	Edificações Públicas	- Manter e conservar o prédio da Câmara; - locar imóveis para instalação de anexos da Câmara Municipal; - adquirir imóvel para o funcionamento da Câmara;		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Adquirir móveis, equipamentos de informática, equipamentos de filmagem;		
0029	Capacitação de Recursos Humanos	- Oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0032	Divulgação Oficial	- Divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;	
0056	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime geral de Previdência Social;	
0058	Contribuições para Previdência Básica	- Manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao regime próprio de Previdência - CASMI;	
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	- Manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde. - custear Plano de Saúde para servidores comissionados e vereadores;	
0088	Bolsas de Estudo	- Oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;	
0000	Outros Encargos Especiais	- Efetuar o pagamento de precatórios.	
	TOTAL		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
PROGRAMAS

ANEXO III – SAE – SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0019	Supervisão e Coordenação Superior - Manutenção dos Serviços Administrativos	- Manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia. - Exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental. - Adquirir, manter e conservar bens móveis e imóveis, bem como administrar a aquisição de bens e contratar obras e serviços. - realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da autarquia; - Adequar e reformar as instalações das Unidades da autarquia, quando necessário. - criar ou manter as contribuições ao ABES, ASSEMAE e ACII, ABNT e Grémio SAE - oferecer estágio profissional remunerado a estudantes de cursos superiores relacionados com as atividades da autarquia; - manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e tarifas; - implementar sistema de arrecadação de receitas intra-orçamentária; - manter a participação no comitê da Bacia Hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região. - ressarcir os danos materiais e os recebimentos indevidos. - pagar os precatórios judiciais. - manter os pagamentos dos compromissos mediatos e imediatos; - apoiar, no âmbito interno e na comunidade as ações de esporte, educação, campanhas de saúde, de saneamento e de preservação ambiental. - efetuar os repasses de percentuais da arrecadação para o FMS (Fundo Municipal de Saneamento Básico)		
0020	Apoio Administrativo - Distribuição de Cestas de Alimentos	- Distribuir aproximadamente 200 cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal.		
0028	Recursos Humanos - Desenvolvimento Humano	- Manter os vencimentos, vantagens e encargos do Pessoal Civil Permanente; - Oferecer curso de capacitação e treinamento aos servidores; - Firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional; - Manter as contribuições ao PASEP; - Adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos.		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0032	Divulgação Oficial - Divulgação e Publicação de Atos Oficiais	- Divulgar e publicar atos oficiais		
0058	Contribuição para Previdência Básica Contribuição ao INSS	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores		
0059	Previdência do Regime - Outras Interferências Passivas	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores estatutários. - Regulamentar a Lei 3325- criar o Plano de Previdência Privada de 12/04/1999		
0060	Inativos e Pensionistas - Pagamento de Inativos e Pensionistas	- Manter o pagamento de Inativos e Pensionistas		
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial - Assistência Médica e Odontológica	- Manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde.		
0128	Abastecimento de Água - Operação e Manutenção do Sistema de água	- Manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável. - Adquirir equipamentos e material permanente; - Ampliar o sistema de captação subterrânea e/ou superficial, tratamento e distribuição de água; - Executar obras.		
0129	Sistema de Esgotos - Operação e Manutenção do Sistema de Esgotos	- Manter e conservar o sistema de tratamento e esgoto sanitário. - Adquirir equipamentos e material permanente; - Ampliar o sistema de tratamento e esgoto sanitário; - Executar obras.		
0135	Meio Ambiente - Preservação e Controle Ambiental	- Exercer as Ações de saneamento ambiental; - Adquirir equipamentos e material permanente; - Executar obras.		



PREFEITURA DE ITUIUTABA

0000	Divida Fundada Interna - Serviços da Dívida Fundada	- Manter os Serviços de pagamento da dívida contratada		
		TOTAL		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
PROGRAMAS

ANEXO IV – CASMI – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0018	Organização e Modernização Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar concurso público para preenchimento de cargos; - promover a contratação de empresa especializada para digitalização da documentação geral da CASMI e das pastas funcionais de seus segurados. - Adquirir e gerenciar a aquisição de móveis, veículos e equipamentos e usá-los com racionalidade para uma boa utilização; - manter locação de imóvel para adequação de espaço físico desta autarquia previdenciária. - Manter atualizado o controle contábil, mediante as exigências da nova legislação e suas alterações, através de sistema informatizado, integrando os serviços de orçamento, controle de despesas e controle financeiro para análises e cumprimento das obrigações legais. - Elaborar o sistema de controle interno. - Manter o registro e o controle dos recursos humanos. - Promover a capacitação dos recursos humanos através de cursos de treinamento e aperfeiçoamento; - promover a capacitação de servidores para gestão de política de investimentos da CASMI, conforme determinação do Ministério da Previdência Social. - Esforçar-se para promover a arrecadação dentro dos períodos legais. - Destinar 1% (um por cento) da receita orçamentária arrecadada desta previdência ao PASEP. - Gerenciar com eficiência o sistema de previdência social do município; - elaborar anualmente o cálculo atuarial; - adequar e promover a reestruturação administrativa e legal; - administrar com eficiência os recursos financeiros da autarquia; - provisionar despesas e controle de fluxo de caixa; - registrar de forma racional e descomplicada as receitas para análises internas e externas; - administrar os recursos financeiros destinados a promover a saúde dos segurados e seus dependentes; 	01	Empresa
0019	Supervisão e Coordenação Superior			

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0058	Contribuições para Previdência Básica	- administrar o Fundo de Previdência Social do Município de Ituiutaba – FPSMI, objetivando garantir o Plano de Benefícios da CASMI. - Manter as Contribuições ao INSS.		
0059	Previdência do Regime Estatutário	- Manter pagamento de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão;		
0060	Inativos e Pensionistas	- assistir pessoas referente aos benefícios previdenciários - Atender e manter o pagamento dos benefícios de aposentados; - atender e manter o pagamento dos benefícios de pensionistas; - atender e manter o pagamento dos benefícios de auxílios doenças; - adotar procedimentos legais de aposentadoria e pensão	8.000,00 700 300 60	Pessoas Aposentados Pensionistas Auxílios
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	- assistir pessoas na áreas médica e odontológica, abrangendo os segurados da CASMI e seus dependentes;	8.000	Pessoas
		- firmar convênios com órgãos que atuam nas especialidades médicas e odontológicas;		
		- gerenciar com eficiência o plano de assistência à saúde e odontológica de conformidade com os recursos disponíveis a esta área.		
		TOTAL		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
PROGRAMAS

ANEXO V – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0018	Organização e Modernização Administrativa	- criar o arquivo histórico municipal; - criar o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de receber premiação e subsídios provenientes de emendas e convênios (SICONV), e dedução do ISSQN, além de doações de pessoas físicas e jurídicas; - criar o Fundo do Patrimônio Cultural;		
0021	Edificações Públicas	- Manter e Conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba (MUSAI, Espaço Cultural, Casa da Cultura, Centro de Tecelagem, Loja de Artesanato); - manter e conservar prédios públicos.		
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Manter sistema de compras de bens e contratação de prestação de serviços da FCI; - adquirir livros, móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento da Fundação Cultural;		
0023	Contabilidade e Tesouraria	- adquirir veículo, para atendimento a todas atividades culturais e viagens. - Manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e patrimonial da FCI.	01	Veículo
0029	Capacitação de Recursos Humanos	- Promover a capacitação de recursos humanos através de treinamentos e aperfeiçoamentos; - manter treinamento de agentes culturais.		
0058	Contribuições para a Previdência Básica	- Manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário; - amparar o pessoal não estatutário.		
0059	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo estatuto; - manter o pessoal regido pelo estatuto.		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000; - destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos servidores efetivos ao custeio do plano. 	
0100	Ordenamento Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Manter apoio ao grupo de catira e quadrilha nova geração e outros; - elaborar e executar o Plano Municipal de Cultura; - elaborar e executar o Sistema Municipal de Cultura; - conveniar-se ao Sistema Nacional de Cultura; - garantir o acervo do MUSAI – Museu Antropológico de Ituiutaba e seu efetivo funcionamento; - criar e manter projetos junto aos alunos do Espaço Cultural - manter a Banda Municipal "José Castanheira"; - manter a renda vitalícia de músicos da Banda Municipal; - manter a Banda Mirim "Maestro Antonio Elias Daia", oferecendo incentivo aos musicistas e criar cargo para Maestro; - reajustar as gratificações dos músicos da Banda Municipal; - manter o Coral Municipal Profº Abrão Caill Neto; - manter a loja do artesanato; - manter o concurso de contos Luiz Vilela; - manter sistema de recebimento e pagamento dos compromissos imediatos da FCI; - oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização das atividades culturais; - manter o transporte de pessoal ligado à área cultural; - realizar o censo cultural do município, visando subsidiar a implementação das políticas públicas de cultura; - viabilizar o aproveitamento de espaços públicos (praças) que possam garantir apresentações culturais; 	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

		<p>- criar espaço cultural (físico) nas praças;</p> <p>- garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns e oficinas de capacitação do agente cultural;</p> <p>- destinar 3% do ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura, objetivando a execução do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC.</p>	
0102	Difusão Cultural	<p>- Manter intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas;</p> <p>- manter os serviços de proteção do Patrimônio Cultural e Natural, Museum e Arquivo Público;</p> <p>- executar o inventário de bens culturais na zona urbana e rural;</p> <p>- elaborar e executar planos de educação patrimonial;</p> <p>- executar dossiês de tombamento;</p> <p>- fiscalizar os bens culturais tombados e inventariados;</p> <p>- elaborar relatórios de investimentos em bens e atividades culturais;</p> <p>- elaborar projetos de restauração de bens culturais;</p> <p>- executar pesquisas arqueológicas;</p> <p>- catalogar os sítios naturais;</p> <p>- catalogar os sítios espeleológicos;</p> <p>- catalogar e pesquisar os sítios paleontológicos;</p> <p>- promover e realizar eventos culturais, observando datas comemorativas;</p> <p>- apoiar edições literárias, históricas e científicas;</p> <p>- apoiar viagens dos artesãos para feiras e exposições de diversas modalidades;</p> <p>- manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais;</p> <p>- garantir o diálogo entre poder público e agentes culturais, através de fóruns periódicos e permanentes;</p> <p>- defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações;</p> <p>- preservar e incentivar a cultura tradicional: congado, Moçambique, folias de reis, capoeira, catira e outras</p> <p>- manter o diálogo permanente com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas;</p> <p>- Criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no município;</p> <p>- desenvolver ações e projetos que viabilizem o programa "Prefeito Amigo da Criança", em parceria com a Fundação ABRINC;</p> <p>- apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional;</p> <p>- realizar e promover os seguintes eventos culturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Conferência Municipal de Cultura; . Conferência Intermunicipal de Cultura do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo Mineiro; . Seminários Intermunicipais de Cultura; . Fóruns Permanente de Cultura; . Cursos de capacitação dos Agentes Culturais; . Festival Regional de Teatro; . Mostra Regional de Cinema; . Festival de Dança; . Concurso de Presépios; . Feira do Livro; 	



PREFEITURA DE ITUIUTABA

	<ul style="list-style-type: none"> . Show Artístico Cultural 1º de Maio; . Festival Nacional de Bandas de Música; . Encontro Regional de Folia de Reis; . Festival Nacional de Catira; . Festival de Música Popular/Sertaneja (Canto de Ituiutaba); . Feira da Cultura Regional; . Encontro de Arte Educadores; . Atividades Culturais e de Lazer, durante a Semana da Criança; . Atividades Artísticas Culturais Natalinas; . Show Artístico Cultural (premiações) 31 de dezembro (convênio CDL e ACII); . Feiras e Festivais Gastronômicos; . Apoio à Cultura Indígena; . Apoio à Cultura Afro-brasileira; . Apoio ao Carnaval; . Apoio ao Juninão; . Apoio à EXPOPEC; . Apoio à FECIT; . Convênio com Ministério da Cultura; . Convênio com Secretaria Estadual de Cultura; . Convênio com Ministério do Turismo; . Convênio com o IPHAN; . Convênio com a FUNAI; . Convênio com o Ministério do Planejamento; . Convênio com o Ministério dos Transportes; . Convênio com o Ministério das Cidades; . Apoio ao Folclore; . Encontro Regional de Congadeiros; . Manter parceria com Secretarias Municipais; . parceria com Secretaria Municipal de Planejamento; . parceria com Secretaria Municipal de Governo; . parceria com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; . parceria com Secretaria Municipal de Saúde; parceria com Secretaria Municipal de Fazenda; . parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; . parceria com Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços; . parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; . parceria com a SAE; . parceria com EMMAG; . realizar parceria com ALAMI; . criar projeto para arte circense; . projeto cultura nas praças (mensal) . projeto cultura vai à escola; . projeto palestra cultural. 	
	TOTAL	



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
PROGRAMAS

ANEXO VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	FÍSICO	UNIDADE
0021	Edificações Públicas	- Reformar o prédio que sedia a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares; - construção das novas instalações da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.	1	Imóvel
0022	Aquisição e Contratação de Bens e Serviços	- Aquisição de novos títulos para ampliação do acervo literário da Biblioteca; - aquisição de equipamentos para instalação da "Videoteca" objetivando a exibição de filmes comentados, aumentando a oferta de cultura e lazer para a comunidade; - Adquirir computadores, para o laboratório de informática; - aquisição de equipamentos de multimídia para palestras, seminários e simpósios realizados no Espaço Cultural "Arlindo Antonio Gabriel"; - aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos para utilização na Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e Oficinas Culturais.		
0059	Previdência do Regime Estatutário	- Manter as contribuições previdenciárias dos servidores.		
0065	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	- Manter as contribuições ao plano de assistência à saúde.		
0072	Proteção ao Trabalhador	- Manter as contribuições ao PASEP.		
0083	Ensino Médio	- Oferecer curso pré-vestibular a estudantes carentes.	40	Estudantes
0088	Bolsas de Estudo	- Concessão de Bolsas de Estudos para os alunos oriundos do PREVEST(Curso pré-vestibular para alunos negros, afro-descendentes, indígenas e carentes) aprovados no processo seletivo das instituições de ensino superior de Ituiutaba; - contratação de profissionais na área de Educação especializado na aplicação da Lei nº 10.639/03.		
0094	Curso de Qualificação	- Oferecer cursos de computação a pessoas carentes.		
0100	Ordenamento Cultural	- Concluir a reforma da biblioteca comunitária Solano Trindade, dotando-a de obras literárias específicas da cultura negra, cinemateca e videoteca; - manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação - manutenção das despesas fixas - subvencionar a Irmandade São Benedito		
0102	Difusão Cultural	- Difundir a cultura em geral.		
		TOTAL		

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2013

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2010	(b) 2011	(c) 2012	(d) 2013	(e) 2014	(f) 2015	
CORRENTE (1)							
Receita Tributária	129.165.290,03	143.803.027,92	165.644.076,00	182.705.415,83	201.524.073,66	222.372.781,18	
Receita de contribuições	19.153.959,09	21.199.923,72	26.326.877,00	29.038.545,33	32.029.515,50	35.328.555,60	
Receita Patrimonial	7.119.454,16	7.546.163,09	8.905.045,00	9.822.264,64	10.833.957,89	11.949.855,56	
Rendimentos de AF (2)	990.533,64	1.429.363,44	1.026.757,00	1.132.512,97	1.249.161,81	1.377.825,47	
Demais receitas patr.	769.428,72	1.280.926,63	786.966,00	868.023,50	957.429,92	1.056.045,20	
Receita Intra-orçamentaria	221.104,92	148.436,81	239.791,00	264.489,47	291.731,89	321.780,27	
Receita Industrial	8.217.296,04	8.335.022,83	10.877.433,00	11.997.808,60	13.233.582,88	14.596.641,92	
Receita de Serviços			1.103,00	1.216,61	1.341,92	1.480,14	- Os valores constantes dos exercícios de 2010 e 2011 são os efetivamente arrecadados;
Transferências correntes	13.950.618,14	15.891.029,56	19.332.409,00	21.323.647,13	23.519.982,78	26.034.268,94	- Para o exercício de 2012, foi considerado os valores constantes da LOA - Lei nº 4.128/2011;
Cota FPM	73.886.208,42	83.839.040,61	92.221.553,00	101.720.372,96	112.197.571,37	123.753.921,23	- Para os exercícios de 2013, 2014 e 2015 foi considerado o índice de 10,25% (sendo: 4,5% do IPCA e 5,5% do PIB - Fonte: Materia divulgada no site oficial do Ministério do Planejamento, pesquisa realizada em 16/04/2012), aplicado sobre a receita orçada para o exercício de 2012, com exceção das Operações de Crédito e transferências de Convênio, que tiveram metodologia diferenciada em virtude da existência de processos de empréstimos em andamento e foi retirada das transferências de Convênios e o valor relativo ao PAC2 da SAE, cuja previsão é apenas para 2012.
Cota ICMS	19.133.558,60	23.514.855,00	22.060.000,00	24.332.180,00	26.838.394,54	29.602.749,18	
Transf. do FNS	23.063.864,60	27.084.168,09	25.669.016,00	28.312.924,65	31.229.155,89	34.445.758,94	
Transf. do FNDE	6.036.178,79	6.028.883,21	14.538.709,70	16.036.196,80	17.687.925,07	19.509.781,35	
Transf. do FNAS	1.708.920,02	1.924.644,91	1.817.193,00	2.004.363,88	2.210.813,36	2.438.527,13	
Transf. do FUNDEB	492.228,27	543.386,40	675.257,00	744.808,47	821.523,74	906.140,69	
Transf. de Convênios	15.074.034,31	16.825.980,59	17.933.677,00	19.780.845,73	21.818.272,84	24.065.554,94	
Demais Transferências	284.117,66	236.717,26	365.602,00	403.259,01	444.794,68	490.608,54	
Outras receitas correntes	8.093.306,17	7.680.405,15	9.162.098,30	10.105.794,42	11.146.691,25	12.294.800,45	
DE CAPITAL (3)	5.847.220,54	5.562.484,67	6.952.899,00	7.669.047,60	8.458.959,50	9.330.232,33	
Operações de crédito (4)	10.376.082,99	9.401.255,16	33.938.147,00	17.340.009,17	15.611.029,34	17.012.965,82	
Alienação de bens (5)	3.000.000,00	2.046.467,04	5.623.327,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Amortização (6)	157.614,08	136.319,21	327.812,00	361.756,17	399.016,68	440.115,40	
Transferências Capital	7.218.468,91	7.218.468,91	27.987.008,00	11.978.253,00	13.212.012,66	14.572.850,42	
Outras receitas capital				0,00	0,00	0,00	
Receita Total (7=1+3)	139.541.373,02	153.204.283,08	199.582.223,00	200.045.425,00	217.135.103,00	239.385.747,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	135.614.330,22	149.740.570,20	192.844.118,00	193.815.645,33	213.778.656,40	235.889.586,40	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
 ANO DE 2013

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2010	(b) 2011	(c) 2012	(d) 2013	(e) 2014	(f) 2015	
CORRENTE (1)							
Receita Tributária	129.165.290,03	143.803.027,92	165.644.076,00	182.705.415,83	201.524.073,66	222.372.781,18	
Receita de contribuições	19.153.959,09	21.199.923,72	26.326.877,00	29.038.545,33	32.029.515,50	35.328.555,60	
Receita Patrimonial	7.119.454,16	7.546.163,09	8.905.045,00	9.822.264,64	10.833.957,89	11.949.855,56	
Rendimentos de AF (2)	990.533,64	1.429.363,44	1.026.757,00	1.132.512,97	1.249.161,81	1.377.825,47	
Demais receitas patr.	769.428,72	1.280.926,63	786.966,00	868.023,50	957.429,92	1.056.045,20	
Receita Intra-orçamentaria	221.104,92	148.436,81	239.791,00	264.489,47	291.731,89	321.780,27	
Receita Industrial	8.217.296,04	8.335.022,83	10.877.433,00	11.997.808,60	13.233.582,88	14.596.641,92	- Os valores constantes dos exercícios de 2010 e 2011 são os efetivamente arrecadados;
Receita de Serviços	13.950.618,14	15.891.029,56	19.332.409,00	21.323.647,13	23.519.982,78	26.034.268,94	-Para o exercício de 2012, foi considerado os valores constantes da LOA - Lei nº 4.128/2011;
Transferências correntes	73.886.208,42	83.839.040,61	92.221.553,00	101.720.372,96	112.197.571,37	123.753.921,23	-Para os exercícios de 2013, 2014 e 2015 foi considerado o índice de 10,25% (sendo:4,5% do IPCA e 5,5% do PIB - Fonte:Materia divulgada no site oficial do Ministério do Planejamento, pesquisa realizada em 16/04/2012), aplicado sobre a receita orçada para o exercício de 2012, com exceção das Operações de Crédito e transferências de Convênio, que tiveram metodologia diferenciada em virtude da existência de processos de empréstimos em andamento e foi retirada das transferências de Convênios o valor relativo ao PAC2 da SAE, cuja previsão é apenas para 2012.
Cota FPM	19.133.558,60	23.514.855,00	22.060.000,00	24.332.180,00	26.838.394,54	29.602.749,18	
Cota ICMS	23.063.864,60	27.084.168,09	25.669.016,00	28.312.924,65	31.229.155,89	34.445.758,94	
Transf. do FNS	6.036.178,79	6.028.883,21	14.538.709,70	16.036.196,80	17.687.925,07	19.509.781,35	
Transf. do FNDE	1.708.920,02	1.924.644,91	1.817.193,00	2.004.363,88	2.210.813,36	2.438.527,13	
Transf. do FNAS	492.228,27	543.386,40	675.257,00	744.808,47	821.523,74	906.140,69	
Transf. do FUNDEB	15.074.034,31	16.825.980,59	17.933.677,00	19.780.845,73	21.818.272,84	24.065.554,94	
Transf. de Convênios	284.117,66	236.717,26	365.602,00	403.259,01	444.794,68	490.608,54	
Demais Transferências	8.093.306,17	7.680.405,15	9.162.098,30	10.105.794,42	11.146.691,25	12.294.800,45	
Outras receitas correntes	5.847.220,54	5.562.484,67	6.952.899,00	7.669.047,60	8.458.959,50	9.330.232,33	
DE CAPITAL (3)	10.376.082,99	9.401.255,16	33.938.147,00	17.340.009,17	15.611.029,34	17.012.965,82	
Operações de crédito (4)	3.000.000,00	2.046.467,04	5.623.327,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Alienação de bens (5)	157.614,08	136.319,21	327.812,00	361.756,17	399.016,68	440.115,40	
Amortização (6)				0,00	0,00	0,00	
Transferências Capital	7.218.468,91	7.218.468,91	27.987.008,00	11.978.253,00	13.212.012,66	14.572.850,42	
Outras receitas capital							
Receita Total (7=1+3)	139.541.373,02	153.204.283,08	199.582.223,00	200.045.425,00	217.135.103,00	239.385.747,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	135.614.330,22	149.740.570,20	192.844.118,00	193.815.645,33	213.778.656,40	235.889.586,40	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS DA DESPESA							VARIÁVEL UTILIZADA
	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
DESPESA CORRENTE (1)	121.989.138,39	142.682.796,73	154.695.206,00	182.705.415,83	198.017.742,89	218.308.857,47		
Pessoal e encargos sociais	52.110.351,70	65.996.635,02	77.471.924,00	85.412.796,21	94.167.607,82	103.819.787,62		
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	7.988.492,81	8.824.780,64	10.877.433,00	11.992.369,88	13.221.587,80	14.576.800,54	FOI UTILIZADA PROJEÇÃO DE 10,25% (SENDO: 4,5% DO IPCA E 5,5% DO PIB) DE CRESCIMENTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015, TOMANDO COMO BASE INICIAL O VALOR DA RECEITA ORÇADA PARA 2012.Fonte:Site Oficial do Ministério do Planejamento).	
Juros e encargos da dívida (2)	1.659.994,72	1.871.915,37	1.884.000,00	2.077.110,00	2.290.013,78	2.524.740,19		
Outras despesas correntes	60.230.299,16	65.989.465,70	64.461.849,00	83.223.139,74	88.338.533,50	97.387.529,12		
DESPESA DE CAPITAL (3)	17.370.925,55	17.026.612,04	44.445.101,00	16.898.093,17	18.630.147,72	20.539.737,86		
Investimentos	15.649.997,87	15.062.843,50	42.183.101,00	14.404.238,17	15.880.672,58	17.508.441,52		
Inversões financeiras		0,00	122.000,00	134.505,00	148.291,76	163.491,67		
Amortização financeira (4)	1.720.927,68	1.963.768,54	2.140.000,00	2.359.350,00	2.601.183,38	2.867.804,67		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)		0,00	441.916,00	441.916,00	487.212,39	537.151,66		
Despesa Total (6=1+3+5)	139.360.063,94	159.709.408,77	199.582.223,00	200.045.425,00	217.135.103,00	239.385.747,00		
Despesa Primária (7=6-2-4)	135.979.141,54	155.873.724,86	195.558.223,00	195.608.965,00	212.243.905,85	233.993.202,14		

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

NOTAS

Nota 1: A despesa dos exercícios de 2010 e 2011 é a realizada.

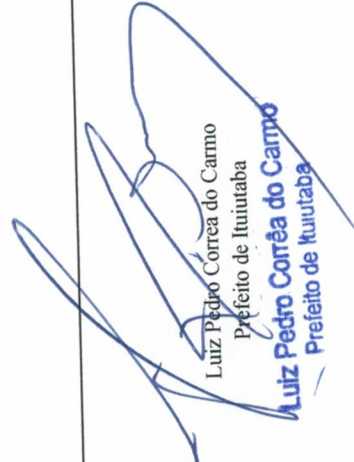
Nota 2: A despesa do exercício de 2012 é a fixada atualizada da LOA 2012.

Nota 3: Projeção da despesa de 2013, 2014 e 2015 foi feita tendo como base a despesa fixada para 2012, projetado um aumento de 10,25%.

Nota 4: Não compõem o cálculo das despesas as Transferências (Repasses Autárquias, Fundações e Câmara Municipal).

Nota 5: Nos exercícios de 2010 houve superavit orçamentário e no exercício de 2011 houve deficit orçamentário.

Nota 6: Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi adotado nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 no item "Outras despesas Correntes" critério diferenciado.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gots
Contadora
CRC nº 070 805/0-7


Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2013

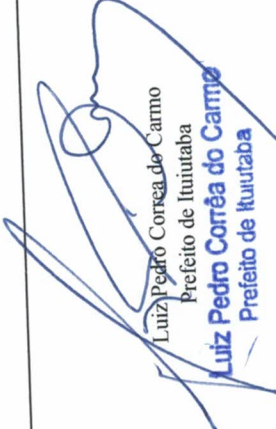
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS DA DESPESA						VARIÁVEL UTILIZADA
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
DESPESA CORRENTE (1)	121.989.138,39	142.682.796,73	154.695.206,00	182.705.415,83	198.017.742,89	218.308.857,47	
Pessoal e encargos sociais	52.110.351,70	65.996.635,02	77.471.924,00	85.412.796,21	94.167.607,82	103.819.787,62	
Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	7.988.492,81	8.824.780,64	10.877.433,00	11.992.369,88	13.221.587,80	14.576.800,54	FOI UTILIZADA PROJEÇÃO DE 10,25% (SENDO: 4,5% DO IPCA E 5,5% DO PIB) DE CRESCIMENTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015, TOMANDO COMO BASE INICIAL O VALOR DA RECEITA ORÇADA PARA 2012.Fonte:Site Oficial do Ministério do Planejamento).
Juros e encargos da dívida (2)	1.659.994,72	1.871.915,37	1.884.000,00	2.077.110,00	2.290.013,78	2.524.740,19	
Outras despesas correntes	60.230.299,16	65.989.465,70	64.461.849,00	83.223.139,74	88.338.533,50	97.387.529,12	
DESPESA DE CAPITAL (3)	17.370.925,55	17.026.612,04	44.445.101,00	16.898.093,17	18.630.147,72	20.539.737,86	
Investimentos	15.649.997,87	15.062.843,50	42.183.101,00	14.404.238,17	15.880.672,58	17.508.441,52	
Inversões financeiras		0,00	122.000,00	134.505,00	148.291,76	163.491,67	
Amortização financeira (4)	1.720.927,68	1.963.768,54	2.140.000,00	2.359.350,00	2.601.183,38	2.867.804,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)		0,00	441.916,00	441.916,00	487.212,39	537.151,66	
Despesa Total (6=1+3+5)	139.360.063,94	159.709.408,77	199.582.223,00	200.045.425,00	217.135.103,00	239.385.747,00	
Despesa Primária (7=6-2-4)	135.979.141,54	155.873.724,86	195.558.223,00	195.608.965,00	212.243.905,85	233.993.202,14	


Fonte: Setor contábil da Prefeitura

NOTAS

- Nota 1: A despesa dos exercícios de 2010 e 2011 é a realizada.
 Nota 2: A despesa do exercício de 2012 é a fixada atualizada da LOA 2012.
 Nota 3: Projeção da despesa de 2013, 2014 e 2015 foi feita tendo como base a despesa fixada para 2012, projetado um aumento de 10,25%.
 Nota 4: Não compõem o cálculo das despesas as Transferências (Repasses Autárquias, Fundações e Câmara Municipal).
 Nota 5: Nos exercícios de 2010 houve superavit orçamentário e no exercício de 2011 houve deficit orçamentário.
 Nota 6: Para atender o princípio orçamentário do equilíbrio financeiro, foi adotado nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 no item "Outras despesas Correntes" critério diferenciado.


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Elvini Soares Góis
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lucia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 ANO DE 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2013
Aumento Permanente da Receita	15.703.439,01
(-) Transferências constitucionais	7.458.530,94
(-) Transferências do FUNDEB	1.724.663,01
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	6.520.245,06
Redução Permanente da Despesa (II)	6.763.920,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	13.284.165,06
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	13.425.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	13.425.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	-140.834,94

Fonte: Setor Contábil do Município

Nota 1: Na linha de aumento permanente da receita aplicamos o percentual de 10,25, sobre a receita efetivamente arrecadada do exercício de 2011.

Nota 2: Nas despesas de caráter continuado foi considerado as despesas com manutenção da escola Salim Bittar, no Bairro Brasil e a nova Creche no Bairro Canaã, bem como gastos com manutenção do prolongamento da avenida José João Dib e nova praça no Bairro Natal.

Nota 3: Na linha de redução permante da despesa foi considerado uma redução de 10% da despesa com manutenção mensal da Prefeitura.

Nota 4: Na previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado foi considerado aumento vegetativo de pessoal de 2,5%, reajuste medio de 10%, aumento do Aporte Financeiro ao RPPS e previsão de reajuste dos contratos administrativos pelo INPC..

Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Eleni Soares Gois

Contadora

CRC nº 070 805/0-7

Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 ANO DE 2013

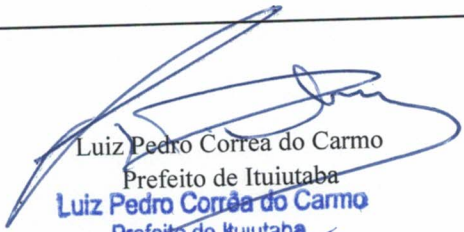
R\$ 1,00	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2013
Aumento Permanente da Receita	15.703.439,01
(-) Transferências constitucionais	7.458.530,94
(-) Transferências do FUNDEB	1.724.663,01
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	6.520.245,06
Redução Permanente da Despesa (II)	6.763.920,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	13.284.165,06
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	13.425.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	13.425.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	-140.834,94
Fonte: Setor Contábil do Município	


Nota 1: Na linha de aumento permanente da receita aplicamos o percentual de 10,25, sobre a receita efetivamente arrecadada do exercício de 2011.

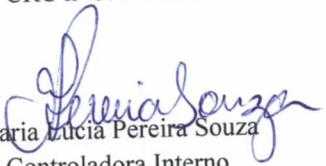
Nota 2: Nas despesas de caráter continuado foi considerado as despesas com manutenção da escola Salim Bittar, no Bairro Brasil e a nova Creche no Bairro Canaã, bem como gastos com manutenção do prolongamento da avenida José João Dib e nova praça no Bairro Natal.

Nota 3: Na linha de redução permante da despesa foi considerado uma redução de 10% da despesa com manutenção mensal da Prefeitura.

Nota 4: Na previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado foi considerado aumento vegetativo de pessoal de 2,5%, reajuste medio de 10%, aumento do Aporte Financeiro ao RPPS e previsão de reajuste dos contratos administrativos pelo INPC..


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba
 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lucia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANO DE 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)		2011		2010		2009		R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			%		%		%		%
Patrimônio/Capital	-153.734.289,76	100,00	100,00	105.188.607,85	100,00	103.650.724,25	100,00	103.650.724,25	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-153.734.289,76	100,00	100,00	105.188.607,85	100,00	103.650.724,25	100,00	103.650.724,25	100,00

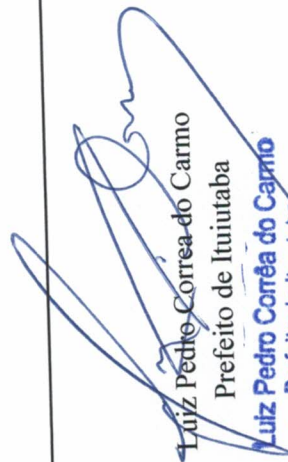
R\$ 1,00

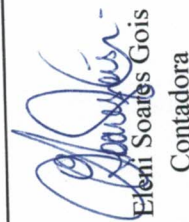
REGIME PREVIDENCIÁRIO		2011		2010		2009		R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			%		%		%		%
Patrimônio/Capital									
Reservas									
Resultado Acumulado									
TOTAL									

FONTE:

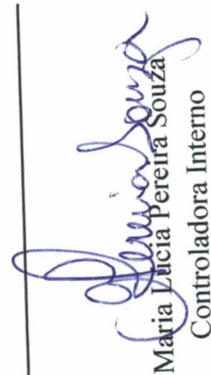
NOTAS

Nota 1: O Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário esta consolidado com o do Município.
Nota 2: O Valor do Patrimônio Líquido Informado no Exercício de 2011 é o constante do Balanço do SIACE/PCA.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Elieni Soares Gois
Contadora

CRC nº 070 805/0-7


Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANO DE 2013

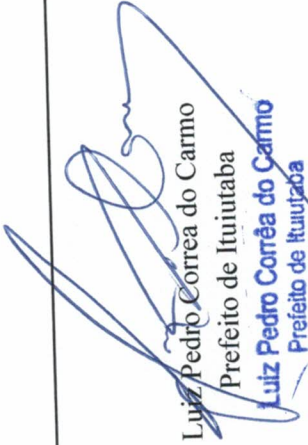
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)		R\$ 1,00	
	2011	2010	2009
	%	%	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio/Capital	-153.734.289,76	105.188.607,85	103.650.724,25
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-153.734.289,76	105.188.607,85	103.650.724,25
	100,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	100,00	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1,00	
	2011	2010	2009
	%	%	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			
TOTAL			

FONTE:

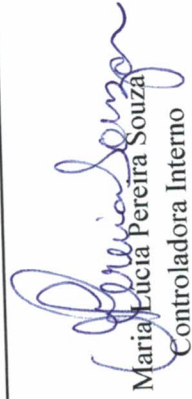
NOTAS

Nota 1: O Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário esta consolidado com o do Município.
Nota 2: O Valor do Patrimônio Líquido Informado no Exercício de 2011 é o constante do Balanço do SIACE/PCA.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gois
Contadora

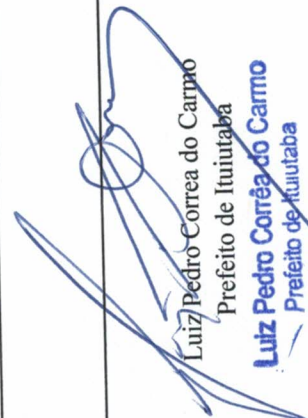
CRC nº 070 805/0-7

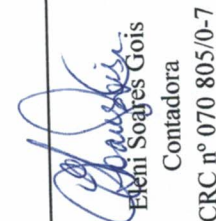

Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno

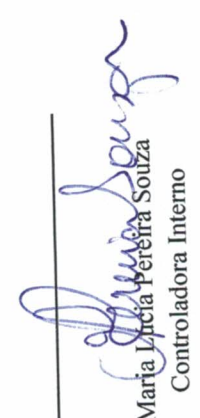
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 ANO DE 2013

	(a) 2011	(d) 2010	(g) 2009	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de bens móveis	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	
	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Investimentos	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f) 2011	(f) = (d - e) + (i) 2010	(i) = (g - h) 2009	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

NOTAS


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Esteli Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7


 Maria Lucia Pereira Souza
 Controladora Interno

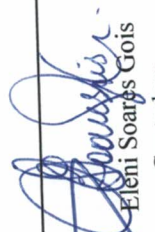

 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 ANO DE 2013

	(a) 2011	(d) 2010	(g) 2009	R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)				
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens imóveis	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
DESPESAS DE CAPITAL	136.319,21	157.614,08	526.446,61	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f) 2011	(f) = (d - e) + (i) 2010	(i) = (g - h) 2009	0,00
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

NOTAS


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7

Maria Lúcia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2013


AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2011	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	155.231.800,00	49,1862	153.204.283,08	48,5438	-2.027.516,92	-1,31	
Receitas primárias (I)	149.449.800,00	47,3542	149.740.570,20	47,4463	290.770,20	0,19	
Despesa Total	155.231.800,00	49,1862	159.709.408,77	50,6050	4.477.608,77	2,88	
Despesas primárias (II)	151.511.800,00	48,0075	155.873.724,86	49,3896	4.361.924,86	2,88	
Resultado Primário (I-II)	-2.062.000,00		-6.133.154,66	-1,9433	-4.071.154,66	197,44	
Resultado Nominal	-4.156.722,14		998.402,00	0,3164	5.155.124,14	-124,02	
Dívida Pública Consolidada	18.796.582,60		19.230.211,86	6,0932	433.629,26	2,31	
Dívida Consolidada Líquida	9.371.079,84	2,9693	19.010.546,32	6,0236	9.639.466,48	102,86	

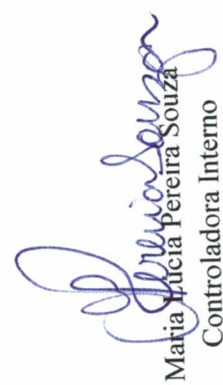
FONTE: Departamento de Contabilidade do Município
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

	R\$ 1,00
PIB DE MG - 2011	VALOR
Previsto	315.600.000,00
Efetivo	315.600.000,00

Nota: Mantida previsão de crescimento de 2011 que foi de 4,3% em relação ao PIB de 2010, que foi de 315,6 bilhões, conforme informações obtidas na ABRACE.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleir Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7


Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno


MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 ANO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2011	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	155.231.800,00	49,1862	153.204.283,08	48,5438	-2.027.516,92	-1,31	
Receitas primárias (I)	149.449.800,00	47,3542	149.740.570,20	47,4463	290.770,20	0,19	
Despesa Total	155.231.800,00	49,1862	159.709.408,77	50,6050	4.477.608,77	2,88	
Despesas primárias (II)	151.511.800,00	48,0075	155.873.724,86	49,3896	4.361.924,86	2,88	
Resultado Primário (I-II)	-2.062.000,00		-6.133.154,66	-1,9433	-4.071.154,66	197,44	
Resultado Nominal	-4.156.722,14		998.402,00	0,3164	5.155.124,14	-124,02	
Dívida Pública Consolidada	18.796.582,60		19.230.211,86	6,0932	433.629,26	2,31	
Dívida Consolidada Líquida	9.371.079,84	2,9693	19.010.546,32	6,0236	9.639.466,48	102,86	

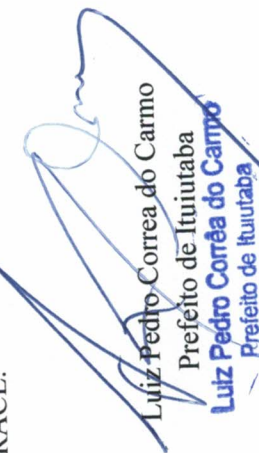
FONTE: Departamento de Contabilidade do Município
 MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

	VALOR	R\$ 1,00
PIB DE MG - 2011	315.600.000,00	
Previsto	315.600.000,00	
Efetivo		

Nota: Mantida previsão de crescimento de 2011 que foi de 4,3% em relação ao PIB de 2010, que foi de 315,6 bilhões, conforme informações obtidas na ABRACE.


 Esteri Soares Gois
 Contadora

CRC nº 070 805/0-7


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Maria Lucia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2013

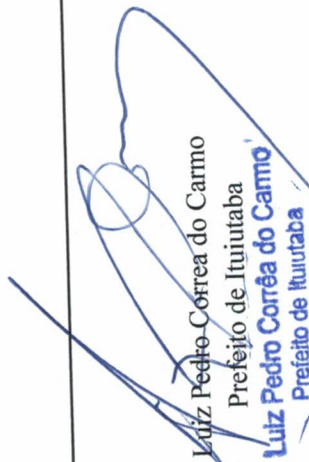
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	(a)	(b)	% PIB	(b)	(c)	% PIB	(c)	(c)	% PIB
	Valor Corrente	Valor Corrente	(a/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Corrente	(b/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	(c/PIB) x 100
Receita Total	200.045.425,00	217.135.103,00	191.431.029,00	198.837.118,00	239.385.747,00		209.772.918,00		
Receitas primárias (I)	193.815.645,33	213.778.656,40	185.469.518,00	195.763.519,00	235.889.586,40		206.709.244,00		
Despesa Total	216.487.184,89	238.677.121,34	207.164.771,00	218.563.789,00	263.141.526,28		230.590.026,00		
Despesas primárias (II)	212.050.724,89	233.785.924,19	202.919.354,00	214.084.773,00	257.748.981,42		225.864.558,00		
Resultado Primário (I-II)	-18.235.079,56	-20.007.267,79	-17.449.837,00	-18.321.255,00	-21.859.395,02		-19.155.314,00		
Resultado Nominal	-5.016.739,09	-3.765.663,21	-4.800.708,00	-3.448.331,00	-3.197.186,95		-2.801.685,00		
Dívida Pública Consolidada	19.990.583,54	18.991.054,37	19.129.746,00	17.390.678,00	18.041.501,65		15.809.707,00		
Dívida Consolidada Líquida	8.735.138,69	4.969.475,49	8.358.985,00	4.550.698,00	1.772.288,54		1.553.051,00		
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

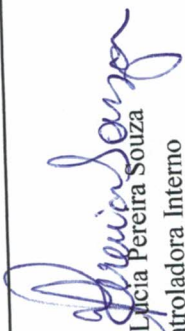
NOTAS

- O valor constante traz aos valores praticados em 2011 (ano anterior ao de referência desta LDO).
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Eleni Soares Gois
Contadora

CRC nº 070 805/0-7


Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2013

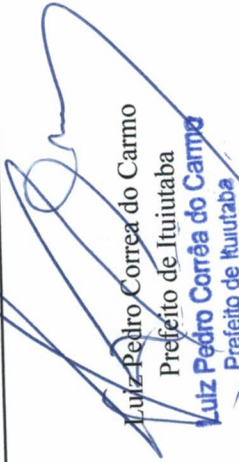
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	(a)	(b)	% PIB	(b)	(a/PIB)	% PIB	(c)	(b/PIB)	% PIB
	Valor Corrente	Valor Corrente	(a/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	(b/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	(c/PIB) x 100
Receita Total	200.045.425,00	217.135.103,00	191.431.029,00	198.837.118,00	209.772.918,00		239.385.747,00	206.709.244,00	
Receitas primárias (I)	193.815.645,33	213.778.656,40	185.469.518,00	195.763.519,00	206.709.244,00		235.889.586,40	230.590.026,00	
Despesa Total	216.487.184,89	238.677.121,34	207.164.771,00	218.563.789,00	225.864.558,00		263.141.526,28	-19.155.314,00	
Despesas primárias (II)	212.050.724,89	233.785.924,19	202.919.354,00	214.084.773,00	225.864.558,00		257.748.981,42	-2.801.685,00	
Resultado Primário (I-II)	-18.235.079,56	-20.007.267,79	-17.449.837,00	-18.321.255,00	-19.155.314,00		-21.859.395,02	15.809.707,00	
Resultado Nominal	-5.016.739,09	-3.765.663,21	-4.800.708,00	-3.448.331,00	-2.801.685,00		-3.197.186,95	1.553.051,00	
Dívida Pública Consolidada	19.990.583,54	18.991.054,37	19.129.746,00	17.390.678,00	15.809.707,00		18.041.501,65		
Dívida Consolidada Líquida	8.735.138,69	4.969.475,49	8.358.985,00	4.550.698,00	1.553.051,00		1.772.288,54		
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

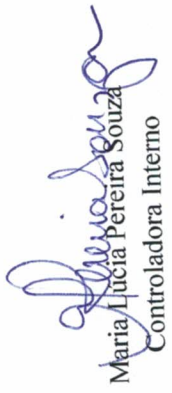
Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- O valor constante traz aos valores praticados em 2011 (ano anterior ao de referência desta LDO).
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


Elieti Soares Gois
Contadora
CRC nº 070 805/0-7


Maria Lucia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2013

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2013	2014	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Isenção de Imposto para moradias com até 42,00 m ² , de área construída, padrão precário, conforme lei Complementar; Redução de 50% do IPTU no Residencial Baduy por 50 anos conforme LC 01/90.	230.000,00	253.575,00	279.566,44
Imposto de Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de Alíquota	Contribuintes do ISSQN, optantes pelo Simples Nacional que por força da LC 139/2011, ampliou a faixa de receita bruta, passando de R\$:240.000,00 para R\$:360.000,00 com alíquota até 2%.	1.000.000,00	1.102.500,00	1.215.506,25
Imposto Predial e Territorial Urbano.	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	População de baixa renda, possuidor de apenas um imóvel, cuja renda familiar não atinja um salário e meio, e cujo valor da dívida esteja dentro de valor mínimo estabelecido através de ato legal, comprovados através de triagem realizada pelo Setor de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 172, II, do Código Tributário Nacional.	50.000,00	53.000,00	56.180,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Concessão do Instituto da Precisão através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	250.000,00	275.625,00	303.876,56

R\$ 1,00

FONTE: Departamento de Fazenda do Município.

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Elson Soares Góis
Controlador

Maria Lúcia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2013

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	
			2013	2014		
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	Isenção de Imposto para moradias com até 42,00 m ² , de área construída, padrão precário, conforme lei Complementar; Redução de 50% do IPTU no Residencial Baduy por 50 anos conforme LC 01/90.	230.000,00	253.575,00	279.566,44	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva.
Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de Alíquota	Contribuintes do ISSQN, optantes pelo Simples Nacional que por força da LC 139/2011, ampliou a faixa de receita bruta, passando de R\$:240.000,00 para R\$:360.000,00 com alíquota até 2%.	1.000.000,00	1.102.500,00	1.215.506,25	Estabilização da economia - fim da crise. Aumento na Prestação de Serviço, principalmente na Construção Civil. Incremento de Recursos Tecnológicos e humanos na Fiscalização Tributaria Municipal.
Imposto Predial e Territorial Urbano.	Isenção em caráter não geral, observados critérios estabelecidos em lei.	População de baixa renda, possuidor de apenas um imóvel, cuja renda familiar não atinja um salário e meio, e cujo valor da dívida esteja dentro de valor mínimo estabelecido através de ato legal, comprovados através de triagem realizada pelo Setor de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 172, II, do Código Tributário Nacional.	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Promover de forma acentuada execuções judiciais de contribuintes inadimplentes, com maior poder contributivo.
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Concessão do Instituto da Precrição através de Processo Administrativo, devidamente deferido pela autoridade competente.	Contribuintes cuja dívida esteja vencida a mais de cinco anos, sem que haja nenhum instrumento de interrupção de prescrição, nos termos previstos no Código Tributário Nacional.	250.000,00	275.625,00	303.876,56	Maior efetividade na cobrança dos créditos da fazenda pública; Implementação de novas sistematicas de fiscalização, arrecadação e Tributação da Receita Própria;

FONTE: Departamento de Fazenda do Município.

Luiz Pedro Correa do Carmo

Prefeito de Ituiutaba

Luiz Pedro Corrêa do Carmo

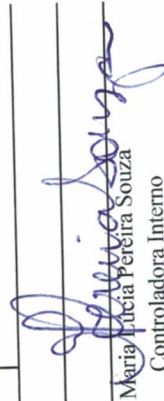
Prefeito de Ituiutaba



Maria Lucia Pereira Souza

Contadora

CRC nº 070 805/0-7



Maria Lucia Pereira Souza

Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2013

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS			
Frustração da arrecadação	300.000,00	LIMITAÇÃO DE DESPESAS	300.000,00
Prescrição de debitos em Divida Ativa		-	
Restituição não prevista de tributos	50.000,00	IMPLEMENTAÇÃO MAIS EFICAZ DA ARRECADAÇÃO.	50.000,00
Pagto.de indenizações; IPTU/ISSQN		-	
Repetição de Indebito.		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	3.000.000,00
Subestimação de despesa	3.000.000,00		
Convenios Firmados com Contrapartida.		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	150.000,00
Situações de calamidade pública	150.000,00	-	
Enchentes/Surto de Dengue.		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	400.000,00
Outros riscos orçamentários	400.000,00	-	
Ações de Medicamentos-cumprimento de mandado judicial;		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	100.000,00
Ações de Indenizações-Responsabilidade Objetiva do Estado - Art. 37 CF.	100.000,00	-	
GESTÃO DA DÍVIDA		DEFLAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS APLICADAS NOS EMPRESTIMOS	150.000,00
Variações nas taxas de juros/câmbio	150.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	0,00
Dívidas sob julgamento	0,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	800.000,00
Pagto.de Precatorios já definidos.	800.000,00	-	
Outros riscos de gestão de dívida		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	500.000,00
Processos já sentenciados, ainda não notificados ao Município até data atual.	500.000,00		
TOTAL	5.450.000,00	TOTAL	5.450.000,00

FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Departamento de Fazenda e Procuradoria Jurídica do Município

NOTAS

No tocante aos riscos fiscais relativos a dívida, foram considerados os precatórios já encaminhados ao Município até a data atual, e nos outros riscos, foram considerados processos que já foram sentenciados e que poderão ser encaminhados ao Município até julho/2012, para integrarem o orçamento de 2013.

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Eleni Soares Gois

Contadora

CRC nº 070 805/0-7

Maria Hécia Pereira Souza
Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 ANO DE 2013

R\$ 1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS			
Frustração da arrecadação		LIMITAÇÃO DE DESPESAS	300.000,00
Prescrição de debitos em Divida Ativa	300.000,00	-	
Restituição não prevista de tributos		IMPLEMENTAÇÃO MAIS EFICAZ DA	50.000,00
Pagto.de indenizações; IPTU/ISSQN	50.000,00	ARRECADAÇÃO.	
Repetição de Indebito.		-	
Subestimação de despesa		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	3.000.000,00
Convenios Firmados com Contrapartida.	3.000.000,00	ORÇAMENTARIAS	
Situações de calamidade pública		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	150.000,00
Enchentes/Surto de Dengue.	150.000,00	ORÇAMENTARIAS	
Outros riscos orçamentários		-	
Ações de Medicamentos-cumprimento de	400.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	400.000,00
mandado judicial;		ORÇAMENTARIAS	
Ações de Indenizações-Responsabilidade	100.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	100.000,00
Objetiva do Estado - Art. 37 CF.		ORÇAMENTARIAS	
GESTÃO DA DÍVIDA		-	
Variações nas taxas de juros/câmbio	150.000,00	DEFLAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS	150.000,00
Dividas sob julgamento	0,00	APLICADAS NOS EMPRESTIMOS	
		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00
		ORÇAMENTARIAS	
Pagto.de Precatorios já definidos.	800.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	800.000,00
Outros riscos de gestão de dívida		ORÇAMENTARIAS	
Processos já sentenciados, ainda não	500.000,00	-	
notificados ao Município até data atual.		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	500.000,00
		ORÇAMENTARIAS	
TOTAL	5.450.000,00	TOTAL	5.450.000,00

FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Departamento de Fazenda e Procuradoria Jurídica do Município

NOTAS

No tocante aos riscos fiscais relativos a dívida, foram considerados os precatórios já encaminhados ao Município até a data atual, e nos outros riscos, foram considerados processos que já foram sentenciados e que poderão ser encaminhados ao Município até julho/2012, para integrarem o orçamento de 2013.

Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Eleni Soares Gois

Contadora

CRC nº 070 805/0-7

Maria Lucia Pereira Souza
 Controladora Interno

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
	2009	2010	2011	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - I)	3.062.794,82	3.313.305,21	3.517.926,38	
RECEITAS CORRENTES	3.062.794,82	3.313.305,21	3.517.926,38	
Receita de contribuições dos segurados	2.853.739,02	3.219.191,81	3.433.076,35	
Pessoal civil	2.853.739,02	3.219.191,81	3.433.076,35	
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00	
Outras contribuições previdenciárias	209.055,80	94.113,40	84.850,03	
Receita patrimonial	6.636,83	3165,2	5742,71	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	202.418,97	90.948,20	79.107,32	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	34.402,20	4816,69	5178,21	
Demais receitas correntes	168.016,77	86131,51	73929,11	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. - II)	4.945.535,70	6.200.557,82	7.811.851,13	
RECEITAS CORRENTES	4.945.535,70	6.200.557,82	7.811.851,13	
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	3.540.001,27	5.934.557,82	6.739.646,88	
Pessoal civil	3.540.001,27	5.934.557,82	6.739.646,88	
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00	
Para cobertura de déficit atuarial	1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25	
Em regime de débitos e parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)	8.008.330,52	9.513.863,03	11.329.777,51	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - IV)	8.068.975,79	8.114.722,93	11.679.455,94	
ADMNISTRAÇÃO GERAL	374.922,29	420.669,97	575.069,94	
Despesas correntes	374.922,29	416.931,97	575.069,94	
Despesas de capital	0,00	3.738,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	7.694.053,50	7.694.052,96	11.104.386,00	
Pessoal civil	7.245.535,58	7.694.052,96	10.432.823,33	
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	448.517,92	0,00	671.562,67	
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. V)	45.747,68	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	45.747,68	0,00	0,00	
Despesas correntes	45.747,68	0,00	0,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)	8.114.723,47	8.114.722,93	11.679.455,94	

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2013

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	-106.392,95	1.399.140,10	-349.678,43
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de déficit atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba
Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Elieni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2013

		R\$ 1,00		
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")		2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - I)		3.062.794,82	3.313.305,21	3.517.926,38
RECEITAS CORRENTES		3.062.794,82	3.313.305,21	3.517.926,38
Receita de contribuições dos segurados		2.853.739,02	3.219.191,81	3.433.076,35
Pessoal civil		2.853.739,02	3.219.191,81	3.433.076,35
Pessoal militar		0,00	0,00	0,00
Outras contribuições previdenciárias		209.055,80	94.113,40	84.850,03
Receita patrimonial		6.636,83	3165,2	5742,71
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		202.418,97	90.948,20	79.107,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		34.402,20	4816,69	5178,21
Demais receitas correntes		168.016,77	86131,51	73929,11
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. - II)		4.945.535,70	6.200.557,82	7.811.851,13
RECEITAS CORRENTES		4.945.535,70	6.200.557,82	7.811.851,13
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00
Patronal		3.540.001,27	5.934.557,82	6.739.646,88
Pessoal civil		3.540.001,27	5.934.557,82	6.739.646,88
Pessoal militar		0,00	0,00	0,00
Para cobertura de déficit atuarial		1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25
Em regime de débitos e parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)		8.008.330,52	9.513.863,03	11.329.777,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - IV)		8.068.975,79	8.114.722,93	11.679.455,94
ADMNISTRAÇÃO GERAL		374.922,29	420.669,97	575.069,94
Despesas correntes		374.922,29	416.931,97	575.069,94
Despesas de capital		0,00	3.738,00	0,00
PREVIDÊNCIA		7.694.053,50	7.694.052,96	11.104.386,00
Pessoal civil		7.245.535,58	7.694.052,96	10.432.823,33
Pessoal militar		0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias		448.517,92	0,00	671.562,67
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. V)		45.747,68	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		45.747,68	0,00	0,00
Despesas correntes		45.747,68	0,00	0,00
Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)		8.114.723,47	8.114.722,93	11.679.455,94

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2013

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	-106.392,95	1.399.140,10	-349.678,43
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.405.534,43	266.000,00	1.072.204,25
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de déficit atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba


 Eleni Soares Gois
 Contadora
 CRC nº 070 805/0-7